



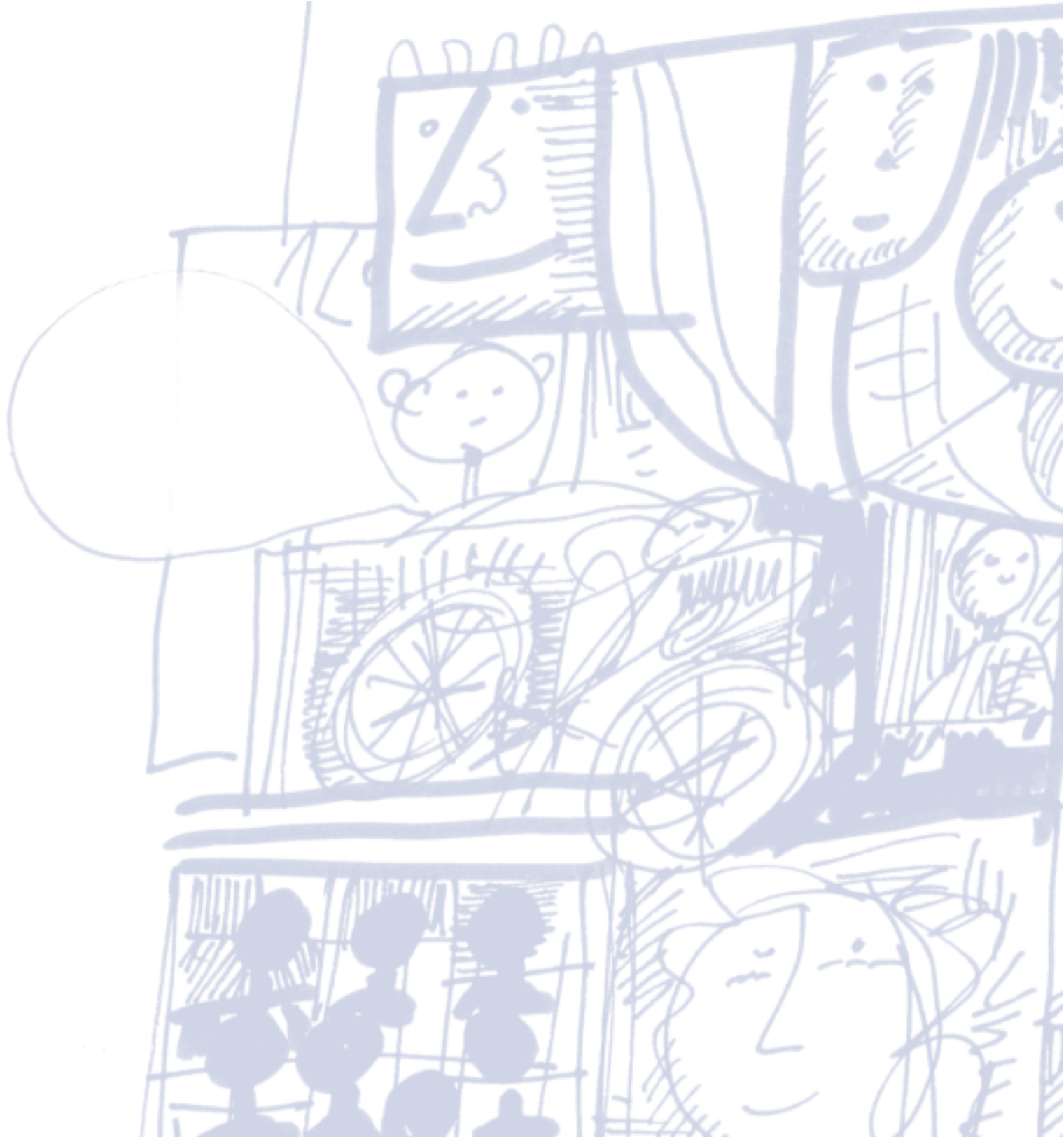
## CAUSOS DO **ECA** “HISTÓRIAS EM RETRATO”

0 Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

2

Fundação  
*Telefônica*





### **Ficha Catalográfica**

Causos do ECA: histórias em retrato. O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano / São Paulo : Fundação Telefônica, 2006.

Vários autores

128p.

ISBN 978-85-60195-00-8

1. Estatuto da Criança e do Adolescente
2. Literatura brasileira - Contos

## CAUSOS DO **ECA** “HISTÓRIAS EM RETRATO”

0 Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

CAUSOS DO ECA – “HISTÓRIAS EM RETRATO”  
O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

**Iniciativa Fundação Telefônica**

**Fernando Xavier Ferreira** Presidente do Conselho Curador  
**Sérgio Mindlin** Diretor Presidente  
**Maria Gabriella Bighetti** Gerente de Projetos  
**Patrícia Mara Santin** Coordenadora de Projetos e Coordenação da Publicação

**Programa Pró-menino/RISolidaria**

**Gestão Executiva**

**Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da FIA**

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Rosa Maria Fischer** Diretora Geral  
**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Graziella Maria Comini** Coordenadora do Programa  
Pró-menino/RISolidaria  
**Fu Kei Lin,** Coordenação da Publicação  
**Gabriela Aratangy Pluciennik**  
**e Gisella Werneck Lorenzi**  
**Camila de Souza e Marcela Tahan** Coordenação de Edição

**Autores dos “Causos”** Augusto Russini, Edilaine Vieira Lopes, Engracia Maria Tropia Barreto, Eunice Paz Gonçalves Santos, Iponina Lubas Sales, José Alencar Ramos, José Valmir Gomes, Luciana Gonçalves de Souza, Luciana Ribeiro Barros, Maria Leonora da Silva, Maria Sueli Fonseca Gonçalves, Peterson Xavier do Nascimento, Rosane Pacheco Pereira, Suzete Faustina dos Santos, Tarciana Q. M. Campos, Vânia Farias de Queiroz e Viviane Souza da Silva

**Autores dos Comentários** Antonio Carlos Gomes da Costa, Claudia Werneck, Daniela Mercury, Emílio García Méndez, Ivaldo Bertazzo, José Fernando da Silva, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Amélia Azevedo, Maria do Carmo Brant de Carvalho, Maria Helena Guimarães de Castro, Mário Volpi, MV Bill, Neide Duarte, Paulo Afonso Garrido de Paula, Pedro Bandeira, Wellington Nogueira e Zilda Arns

**Estúdio Girassol** Projeto Gráfico e Produção Editorial  
**Beth Kok** Desenhos  
**Esperanza Martin Sobral** Diagramação e Editoração Eletrônica  
**Jandira Queiroz** Revisão de Texto







# APRESENTAÇÃO

Desde o início deste ano, no Brasil e em outros países, o Grupo Telefônica reorientou o foco do investimento social realizado por meio da Fundação Telefônica, dirigindo-o à educação formal e complementar da infância e da juventude. Com isso, nosso programa **Pró-menino/RISolidaria** não só ganhou importância por já estar nesta trajetória desde a sua criação, em 2003, como também ampliou seu campo de atuação: enquanto antes era voltado prioritariamente a organizações sociais que trabalham com crianças e adolescentes, agora sua missão é também trabalhar com as escolas, que têm papel fundamental na efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e na garantia dos direitos desse público.

Este segundo ano de realização do Concurso “Causos” do ECA consolida a opção da Fundação Telefônica pela defesa desses direitos. Recebemos cerca de 130 histórias verídicas, de todas as regiões do País. Histórias que são a comprovação de que a lei efetivamente funciona e de que esta não lida somente com questões de violência ou de jovens infratores. É um instrumento muito mais amplo que aborda temas relacionados à educação, à saúde, à família, ao lazer, entre outros, com o intuito de promover melhoria na qualidade de vida das pessoas e reduzir as distâncias sociais. É justamente isso o que, por meio de seu investimento no País, o Grupo Telefônica busca promover: a transformação social, de forma sustentável, com base na informação e na conscientização da sociedade.

***Fernando Xavier Ferreira***

Presidente do Grupo Telefônica no Brasil

# INTRODUÇÃO

No Vale do Paraíba, em São Paulo, crianças de origem cigana têm a oportunidade de entrar na escola. Seriam elas bem recebidas?

Inverno gaúcho, tempo de tomar um chimarrão quente para enfrentar o frio. Enquanto isso, num hospital local, travava-se uma batalha com órgãos públicos para salvar a vida de um menino.

Sol escaldante no interior do Ceará. Uma época em que a criança não era considerada cidadã, em que brincar não era um direito e em que o trabalho infantil tirava meninos e meninas da possibilidade de caminhar nos carnaubais. Mas um garoto forte como a palmeira protagonizou uma história em que foi possível transformar o rumo de sua vida, criando perspectivas melhores para o futuro.

Mais uma vez, histórias verídicas vindas de diversos cantos do Brasil mostram que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei que, quando colocada em prática, provoca mudanças. Na segunda edição do Concurso “Causos” do ECA, promovido pela Fundação Telefônica, por meio do portal **Pró-menino/RISolidaria** ([www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br)), em parceria com o Portal EducaRede ([www.educarede.org.br](http://www.educarede.org.br)), também da Fundação Telefônica, e com a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi), a escola foi escolhida como tema de destaque.

A escolha foi feita com o objetivo de mostrar que as escolas têm histórias para contar, nas quais o ECA foi usado para transformar vidas. Criou-se a categoria especial “ECA na Escola” justamente para que as pessoas pudessem contar experiências vividas ou presenciadas que ocorreram no ambiente escolar e nas quais a comunidade escolar foi o elemento primordial para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A categoria

geral “ECA como Instrumento de Transformação de Vida” apresenta histórias de crianças e adolescentes em situações diversas de violação ou promoção dos direitos em que, por meio do efetivo uso do Estatuto, tiveram as suas vidas modificadas e garantidos os seus direitos de cidadãos.

O portal **Pró-menino/RISolidaria** é um programa da Fundação Telefônica que visa a contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes por meio da educação, disseminando informações e apoiando organizações governamentais e não-governamentais que lidam com essa temática. A escola, portanto, é seu foco prioritário de atenção. O principal objetivo do Pró-menino/RISolidaria é tornar as escolas e as organizações que lidam com crianças e adolescentes atuantes na garantia dos direitos do público infanto-juvenil. O portal conta com a gestão executiva do Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor (CEATS), um programa institucional da Fundação Instituto de Administração (FIA), entidade sem fins lucrativos conveniada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP).

Durante cinco meses, o 2º Concurso “Causos” do ECA, lançado em novembro de 2005, recebeu mais de 120 histórias verídicas de adultos e adolescentes de todas as regiões do País.

As Regiões Sudeste e Nordeste destacaram-se, assim como na primeira edição do concurso, pelo número total de textos inscritos, correspondendo a 48% e 19%, respectivamente. As mulheres também continuam sendo a maioria a escrever, no total de 70% das inscrições. Além dos adultos, os adolescentes também escreveram, correspondendo a 9% do total.

A equipe surpreendeu-se positivamente com a qualidade dos textos e a pertinência das histórias. Foi um trabalho difícil, mas gratificante, escolher os dez finalistas de cada categoria que foram enviados aos jurados. Antes do envio ao júri, a veracidade das histórias foi verificada. A escolha dos três primeiros colocados de cada categoria coube ao pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do Estatuto; à

psicanalista e conselheira da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, Maria de Lourdes Trassi Teixeira; à assistente social Maria do Carmo Brant de Carvalho, coordenadora geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec); à jornalista Daniela Rocha, coordenadora de Mídia Jovem da Andi. Ao final, o júri elegeu histórias inspiradoras, possíveis de serem replicadas, que buscaram quebrar paradigmas e que convenceram, por si só, que ali estavam direitos garantidos e a cidadania plenamente vivida.

Na categoria especial, o texto de Eunice Paz Gonçalves Santos, intitulado “Em Águas Claras, o ECA ecoou”, foi o vencedor, porque, de acordo com os jurados, a história foi um contraponto à atual realidade de individualismo presente na sociedade por retratar a ação de uma cidade que, a partir da escola, começou a conhecer mais o Estatuto. Na categoria geral, o texto “Tocando em frente”, de Iponina Lubas Sales, foi o primeiro colocado por apresentar uma história comovente, em que a personagem principal, uma menina de dez anos, utilizou o conhecimento adquirido sobre o ECA dentro da sala de aula para solucionar a situação de negligência que vivia. Além dos três primeiros colocados de cada categoria, concedemos menções honrosas para outras dez histórias que apresentam grande qualidade e sensibilidade, sendo cinco de cada categoria. Nos “causos”, os nomes das pessoas envolvidas foram trocados, a não ser naqueles em que houve autorização do autor para a manutenção da identidade real. Todas as histórias que foram finalistas no concurso podem ser acessadas no portal **Pró-menino/RISolidaria**.

Cada um dos 16 “causos” publicados aqui é acompanhado pelos artigos do ECA referentes às histórias e por comentários de especialistas da área de infância e adolescência ou de personalidades. São eles: Antonio Carlos Gomes da Costa, Cláudia Werneck, Daniela Mercury, Emílio García Méndez, Ivaldo Bertazzo, José Fernando da Silva, Maria Amélia Azevedo, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria do Carmo Brant de Carvalho, Maria Helena Guimarães de Castro, Mário Volpi, MV Bill, Neide Duarte, Paulo

Afonso Garrido de Paula, Pedro Bandeira, Wellington Nogueira e Zilda Arns.

Ficamos lisonjeados com a participação de tantos especialistas e personalidades: a prontidão e o carinho que tiveram para comentar esses “causos” que retratam situações ainda presentes no País. Como exemplos dessa receptividade, gostaríamos de citar a rapidez com que o escritor Pedro Bandeira respondeu: logo no primeiro contato enviou o comentário, que parece uma conversa ao pé do ouvido. A cantora Daniela Mercury, embaixatriz do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), que, mesmo em meio a tantos compromissos, conseguiu tempo para escrever sobre um problema que afeta milhares de crianças no Brasil: a falta de registro civil. A médica Zilda Arns, coordenadora da Pastoral da Criança, quatro vezes indicada ao Prêmio Nobel da Paz, traduziu em seu comentário a admiração pela sensibilidade da autora e a força da ação dos personagens envolvidos. O advogado e deputado distrital da Argentina, Emilio García Méndez, uma das pessoas que ajudou a implementar leis quase idênticas ao ECA em outros países sul-americanos, não deixou que a diferença dos idiomas o impedisse de participar da obra. Ele enviou o comentário em espanhol, aqui traduzido para o português.

Assim como na primeira edição, os textos estão ordenados, em cada categoria, de acordo com a lógica do Estatuto, partindo dos direitos fundamentais (à vida, à saúde, à cultura, entre outros), para os direitos garantidos em situações de violação (aplicação de medidas de proteção, de medidas socioeducativas etc.).

CAUSOS DO ECA: “HISTÓRIAS EM RETRATO” – O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO COTIDIANO nos oferece a oportunidade de conhecer experiências de cidadania plenamente vivida e aponta caminhos em que a escola se revela protagonista na disseminação e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Tenha uma ótima leitura!

*Equipe Pró-menino/RISolidaria*



# ÍNDICE

14    PREFÁCIO

17    PREMIADOS DO 2º CONCURSO “CAUSOS” DO ECA

## **ECA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDA**

21    E então, é cidadão ou cidadã? – MARIA LEONORA DA SILVA

29    Um pequeno médico e o grande Estatuto – ROSANE PACHECO PEREIRA

35    Tocando em frente – IPONINA LUBAS SALES

42    Uma ajuda preciosa e precisa – AUGUSTO RUSSINI

47    Sonho de bailarina – VÂNIA FARIAS DE QUEIROZ

53    Transformação – JOSÉ VALMIR GOMES

60    Da imaginação para a realidade: a criação do super-herói Perereca  
– TARCIANA DE QUEIROZ M. CAMPOS

67    Viver para representar! – PETERSON XAVIER DO NASCIMENTO

## **ECA NA ESCOLA**

77    Em Águas Claras, o ECA ecoou – EUNICE PAZ GONÇALVES SANTOS

82    Escola e ciganos: por que não? – VIVIANE SOUZA DA SILVA

88    O ECA em Samambaia – ENGRACIA MARIA TROPIA BARRETO  
E LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA

94    Vida passada a limpo – MARIA SUELI FONSECA GONÇALVES

100    Sorrisos de Marina – LUCIANA RIBEIRO BARROS

106    Aprendizagens do ECA – EDILAINÉ VIEIRA LOPES

113    E agora, José? – JOSÉ ALENCAR RAMOS

118    Eu também faço parte – SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

127    ÍNDICES REMISSIVOS



# PREFÁCIO

Os direitos humanos têm uma história de construção com datas muito especiais. Inclui declarações, convenções, constituições e leis específicas. O fato de a garantia de proteção integral estar na lei é uma conquista que envolveu muitos militantes, incluindo adultos e crianças, legisladores, comunicadores, acadêmicos etc. Cada data corresponde a muito trabalho humano, realizado por meio de textos, debates, reuniões, assembléias, mobilização popular.

Entretanto, o que define um novo direito e transforma esta lei em realidade é o compromisso do mundo adulto em desenvolver um novo repertório no modo de ver, pensar e agir em relação à infância.

Quando uma criança tem seu direito ameaçado ou violado, serão necessários muitos adultos atuando de maneira qualificada e articulada para que suas condições de vida e desenvolvimento estejam asseguradas.

Este mundo adulto inclui sua família, contando seus avós paternos e maternos, tios, primos, irmãos e pais. Na comunidade onde a criança vive, existe uma rede – composta de seus vizinhos, amigos, padrinhos, professores, agentes de saúde e assistentes sociais – que também tem o dever de cuidar.

Mais ainda, algumas instituições têm a missão de proteger a criança: o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a Defensoria Pública, o Ministério Público, as varas da infância, as delegacias de polícia, institutos médico-legais, organizações não-governamentais, igrejas etc.

Não se trata de imaginar prédios, procedimentos, documentos, burocracia, embora tudo isto faça parte do mundo das organizações. Trata-se de reconhecer que o direito é algo vivo e está presente a cada momento



em nossas vidas. Toda pessoa tem alguma história para contar sobre uma experiência com criança e cada um de nós, na condição de criança que fomos, temos lembranças de adultos que se destacaram por terem nos apoiado em momentos difíceis. Essas vivências revelam que foram pequenos gestos, mas decisivos em determinados momentos de nossa biografia.

Quando analisamos situações trágicas, dramas familiares, é fácil distinguir entre aquelas que contaram com solidariedade operante (nos quais pessoas sensíveis, capazes de se colocar na pele da criança e do adolescente agiram em seu campo, cumprindo suas atribuições com delicadeza) e aquelas nas quais houve omissão.

A omissão ou o descuido é uma segunda violência, tão grande quanto a primeira. Como dimensionar o impacto advindo da experiência de não poder contar com outros seres humanos?

Este livro de “causos” é muito interessante porque estimula pessoas a contar suas histórias, a identificar aquelas em que o direito à ternura foi experimentado e a demonstrar o direito como algo vivo, que se confunde com nosso cotidiano e que, para ser bem realizado, dependerá de entusiasmo, energia e capacidade de compreender e colocar-se no lugar das crianças.

Trata-se de resgatar a cada momento a criança que fomos e o papel fundamental que desempenham as capacidades humanas de amar, brincar e aprender.

Obrigada a todos que contaram suas histórias, aos que trabalharam na seleção e na análise dos textos, a quem cuidou da edição, à Fundação Telefônica, enfim, a todos que trabalharam nesta jornada que constrói memória, sem a qual não há profundidade na experiência humana.

***Cenise Monte Vicente***

É psicóloga e mestre em psicologia social pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP). Foi secretária municipal de Promoção Social de Campinas (SP), presidente do Conselho da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) e hoje coordena o Escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), região Centro-Sul.



Premiados

## 2º CONCURSO "CAUSOS" DO ECA

### **CATEGORIA ECA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDA**

- 1º Colocado** Iponina Lubas Sales - *Tocando em frente*  
**2º Colocado** Maria Leonora da Silva - *E então, é cidadão ou cidadã?*  
**3º Colocado** Vânia Farias de Queiroz - *Sonho de bailarina*

### **Menções Honrosas**

Augusto Russini - *Uma ajuda preciosa e precisa*  
José Valmir Gomes - *Transformação*  
Peterson Xavier do Nascimento - *Viver para representar!*  
Rosane Pacheco Pereira - *Um pequeno médico e o grande Estatuto*  
Tarciana de Queiroz M. Campos - *Da imaginação para a realidade: a criação do super-herói Perereca*

### **CATEGORIA ECA NA ESCOLA**

- 1º Colocado** Eunice Paz Gonçalves Santos - *Em Águas Claras, o ECA ecoou*  
**2º Colocado** Suzete Faustina dos Santos - *Eu também faço parte*  
**3º Colocado** Viviane Souza da Silva - *Escola e ciganos: por que não?*

### **Menções Honrosas**

Edilaine Vieira Lopes - *Aprendizagens do ECA*  
Engracia Maria Tropa Barreto e Luciana Gonçalves de Souza - *O ECA em Samambaia*  
José Alencar Ramos - *E agora, José?*  
Luciana Ribeiro Barros - *Sorrisos de Marina*  
Maria Sueli Fonseca Gonçalves - *Vida passada a limpo*







**ECA** COMO INSTRUMENTO  
DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDA

Dar voz e vez a cidadãos comuns. As próximas oito histórias relatadas foram escritas por pessoas que presenciaram ou viveram uma transformação depois da correta aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A categoria geral “ECA como Instrumento de Transformação de Vida” mostra experiências em que o Estatuto passou de simples letras no papel para a ação efetiva.

Os protagonistas das histórias são diversos: uma pessoa de férias numa cidadezinha do interior, um ator que divulga o ECA em um programa radiofônico, uma bailarina que ensina dança a crianças carentes, um médico que age além de sua função... Suas ações visam beneficiar crianças e adolescentes que têm seus direitos negados ou violados. Suas histórias são verídicas e traduzem a real força da cidadania.

# E ENTÃO, É CIDADÃO OU CIDADÃ?

MARIA LEONORA DA SILVA  
BAYEUX - PARAÍBA

*Maria Leonora é graduada em comunicação social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), integrante da Equipe do LIBERTA – Centro de Pesquisa, Comunicação e Educação para a Cidadania e produtora do programa “Mulher Demais” da Rede Correio, afiliada à TV Record na Paraíba.*



São oito da noite. João sai do sítio em direção à cidade e vai buscar a parteira. Sua mulher está entrando em trabalho de parto. Pelo caminho, vai pensando como sustentar mais um filho. Com este, completariam sete. “Tem nada não. Onde comem oito, comem nove”, pensa ele. “Além do mais, nem sei se vai vingar. Morre tanta criança antes mesmo de ser batizada. Quando ficar maiorzinha, a gente procura um padrinho e também manda registrar.”

\*\*\*

Cinco da manhã. Nasce um lindo bebê na maternidade da capital. A mãe, ainda adolescente, passa bem. A avó está ansiosa para ver o rosto da netinha. O nome ainda não tinha sido escolhido. Todos os familiares davam palpites de como deveria se chamar a menina. O difícil não era escolher nome, mas convencer o namorado de Ana a assumir a paternidade. Como a criança ia ser registrada sem o nome de um pai?

\*\*\*

Cidade de Emas, interior paraibano. Uma sala de aula com mais de cinquenta alunos. Um terço deles não tem registro de nascimento.

\*\*\*

Cidade do Conde, litoral sul da Paraíba. Um menino é matriculado na escola com o registro do irmão que faleceu. Sua identidade passa a ser a do irmão. Sua ficha escolar é o exemplo de uma cidadania adulterada. A criança foi desrespeitada em seu principal direito: ser quem ela é.

\*\*\*







Os personagens das quatro histórias não se conhecem, mas estão no grupo de milhares de brasileiros que não tiveram o direito à cidadania. Eles nem sabem, mas estão fora das estatísticas do governo, não receberão benefícios dos programas sociais e estão vulneráveis ao trabalho infantil e ao tráfico de crianças. O que eles não imaginam é que tem muita gente querendo que esse quadro mude e trabalhando para que isso aconteça.

Uma sementinha que brotou em Pernambuco e deu certo tentava germinar agora na Paraíba. A situação não é muito agradável. O sistema de garantia de direitos está desarticulado. Os números assustavam e os operadores do serviço reclamavam da falta de estímulo. Mexe, daqui, mexe dali, acorda um, belisca outro, e as coisas começam a acontecer. “Deu nos jornais”, “saiu na rádio”. Os cartórios ameaçavam não abrir suas portas no Dia de Mobilização Nacional pelo Registro de Nascimento Gratuito. E agora? Agora o assunto estava na boca do povo. E é lei, não é, seu doutor?

Nos dois anos seguintes, o trabalho vai seguindo. O deputado chama os interessados para conversar e quer saber por que a lei não está sendo cumprida. Os gestores discutem ações e divulgam a campanha pelo interior do Estado. É cartaz em todo canto: no posto de saúde, no trem, no ônibus, na igreja e até em porta de boteco. O dono do cartório veio saber como podia participar. E a imprensa de olho em tudo.

\*\*\*

Se essa história fosse uma tela, hoje estaria bem colorida, embora ainda faltem alguns retoques. Em vários locais, as mães já podem sair da maternidade com a criança registrada e os donos de cartório têm uma verba para custear o registro (e, por isso, o papel não tem que ser de pior qualidade). A Paraíba construiu um plano de trabalho para implementar outras ações em benefício do registro civil gratuito. Com o apoio das Nações Unidas, a atuação das organizações não-governamentais e dos gestores públicos, a responsabilidade social de comunicadores e a adesão



da sociedade civil, as crianças de Ana e de Maria, das suas vizinhas e de todas as paraibanas podem ser cidadãos. O menino deixou de ter o nome do irmão e agora pode ser ele mesmo, sonhar seus sonhos, viver sua vida, ser quem ele é. Ou melhor, ser o que ele desejar ser.

## **Daniela Mercury**

### ***E então, é cidadão ou cidadã?***

*A cada ano no Brasil, 550 mil crianças ficam sem registro civil. São muitas as razões, como nos conta Maria Leonora Silva, no passeio que nos leva a fazer pela Paraíba: a cultura de esperar a criança “vingar”, mães que deixam de registrar seus filhos quando os pais relutam em reconhecer a criança, famílias que não têm recursos para chegar até os cartórios, gente que desconhece a gratuidade da primeira certidão e do registro civil para todas as crianças (lei em vigor desde 1997), cartórios que insistem em descumprir essa lei.*

*A taxa de sub-registro, ou seja, o número de crianças não registradas antes do primeiro ano de vida, é de 16,4% no Brasil. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

*(IBGE), na Paraíba, em 2004, esse índice foi de 20,2%. Assim como nas histórias de João, da menina adolescente e da sala de aula onde um terço das crianças não tem certidão de nascimento, nesse mesmo ano, 15 mil crianças não foram registradas antes de completar o primeiro aniversário.*

*Por outro lado, também como lembra Leonora, não só em Pernambuco, mas em todo o País, houve importantes avanços para a garantia do direito a um nome para todas as crianças. Campanhas e mutirões de registro civil foram promovidos pelos governos, pelo Ministério Público, por ONGs, prefeituras, movimentos sociais, organismos internacionais, como o Fundo das Nações Unidas pela Infância (Unicef) e por gente comum*

*empenhada em fazer valer os direitos das crianças.*

*No sertão maranhense, por exemplo, o pequeno município de Santa Quitéria conseguiu registrar todos os seus cidadãos, a começar pelas meninas e pelos meninos. Mutirões garantiram o registro de famílias inteiras, da bisavó ao bebê recém-nascido.*

*Em todo o País, a meta para o ano 2006 é reduzir para 6% o índice de sub-registro civil. É uma meta importante, mas o Brasil deveria realmente se comprometer a erradicar de uma vez o drama da falta de registro civil das crianças.*

*Só assim, a tela que Leonora gostaria de pintar ficaria pronta, colorida com as cores deste país imenso, rico e alegre. Uma tela em que: João percorresse a estrada, já a caminho do*

*cartório, onde registraria seu filho ou sua filha com alegria; na sala de aula, em Emas, todas as crianças tivessem sua certidão de nascimento guardada com carinho por seus pais; a mãe, no hospital da capital, tivesse apoio e orientação para registrar sua filha e logo abrir um processo de reconhecimento de paternidade; o garoto de Conde exibisse orgulhoso a primeira prova de sua cidadania, sua certidão de nascimento.*

*Que tela bonita pintaria a Leonora!  
Que cor bonita teria esse Brasil de cidadãos e cidadãos!*

**Daniela Mercury** é cantora, registrada na comarca de Salvador, subdistrito de Vitória, em Salvador, Bahia, em 16 de agosto de 1965, e embaixadora no Brasil do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).



## Paulo Afonso Garrido de Paula

### *E então, é cidadão ou cidadã?*

*Dizem que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um diploma legal próprio de um país de Primeiro Mundo. Não é verdade. Somente um país como o nosso reclama uma legislação que tenha por escopo garantir direitos fundamentais, como a vida, a saúde, a educação e outros que, no seu conjunto, quando concretizados, resultam em cidadania plena. Nos países onde os bens jurídicos tutelados por esses direitos já se incorporaram com naturalidade no cotidiano das pessoas, são desnecessárias leis que sirvam como instrumentos de transposição da marginalidade para a cidadania. Para essa transposição, é necessário, antes de tudo, reconhecer a existência formal da pessoa. Mas isso nem sempre acontece no nosso Brasil, onde pessoas não têm sua existência legal reconhecida oficialmente, condição mínima para o exercício de outros direitos.*

*Nossa Constituição Federal prescreve, em seu artigo 5º, inciso LXXVI, alínea “a”, que é gratuito, “para o reco-*

*nhecimento dos atos de registro civil de nascimento e do fornecimento da primeira certidão, independentemente da situação econômica de cada um, ficando a gratuidade das demais certidões sob a condição de declaração de pobreza.*

*Anteriormente a essas leis, o ECA já previa (no artigo 102) que qualquer medida de proteção à criança deveria ser precedida da regularização de seu registro civil, dispondo expressamente que “os registros e as certidões necessárias à regularização de que trata esse artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade”. Como se vê, há alguns anos, o ordenamento jurídico facilita o registro de nascimento como ato necessário ao exercício da cidadania, o que, todavia, ainda não se insere no cotidiano de todos os brasileiros.*

*O que Maria Leonora da Silva, da Paraíba, percebeu e apresentou como solução para os problemas narrados nas quatro histórias, é que a lei não transforma a realidade, por melhor que ela seja. O que provoca o câmbio social é a articulação da comunidade, a organização das pessoas, a força conjunta da reivindicação. Mais que tudo, ainda é a capacidade de indignação a mola propulsora da mudança, da concretização dos direitos fundamentais. A lei é apenas um instrumento. Um poderoso instrumento, mas apenas uma das armas na batalha pela cidadania plena, que requer, para sua efetivação, o compromisso e a energia das pessoas para que a lei transmude-se de declaração, de exor-*

*tação, de comando para algo real, palpável, material, alguma coisa que se insira na vida das pessoas como realidade corriqueira e natural, como é ter uma certidão de nascimento e, assim, afirmar-se, como João, como Maria, como José. Como disse Maria Leonora da Silva, a tela ainda reclama ainda muitos retoques. E que eles sejam dados por todos nós!*

**Paulo Afonso Garrido de Paula** é procurador de justiça e membro do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo. É professor de direito da criança e do adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e ex-presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP). Foi um dos integrantes de comissão de redação do ECA.



**Art. 3º** - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros, meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

**Art. 10** - Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

...

**II** - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

...

**IV** - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

...

**Art. 102** - As medidas de proteção de que trata este Capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.

Parágrafo 1º - Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

Parágrafo 2º - Os registros e certidões necessárias à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

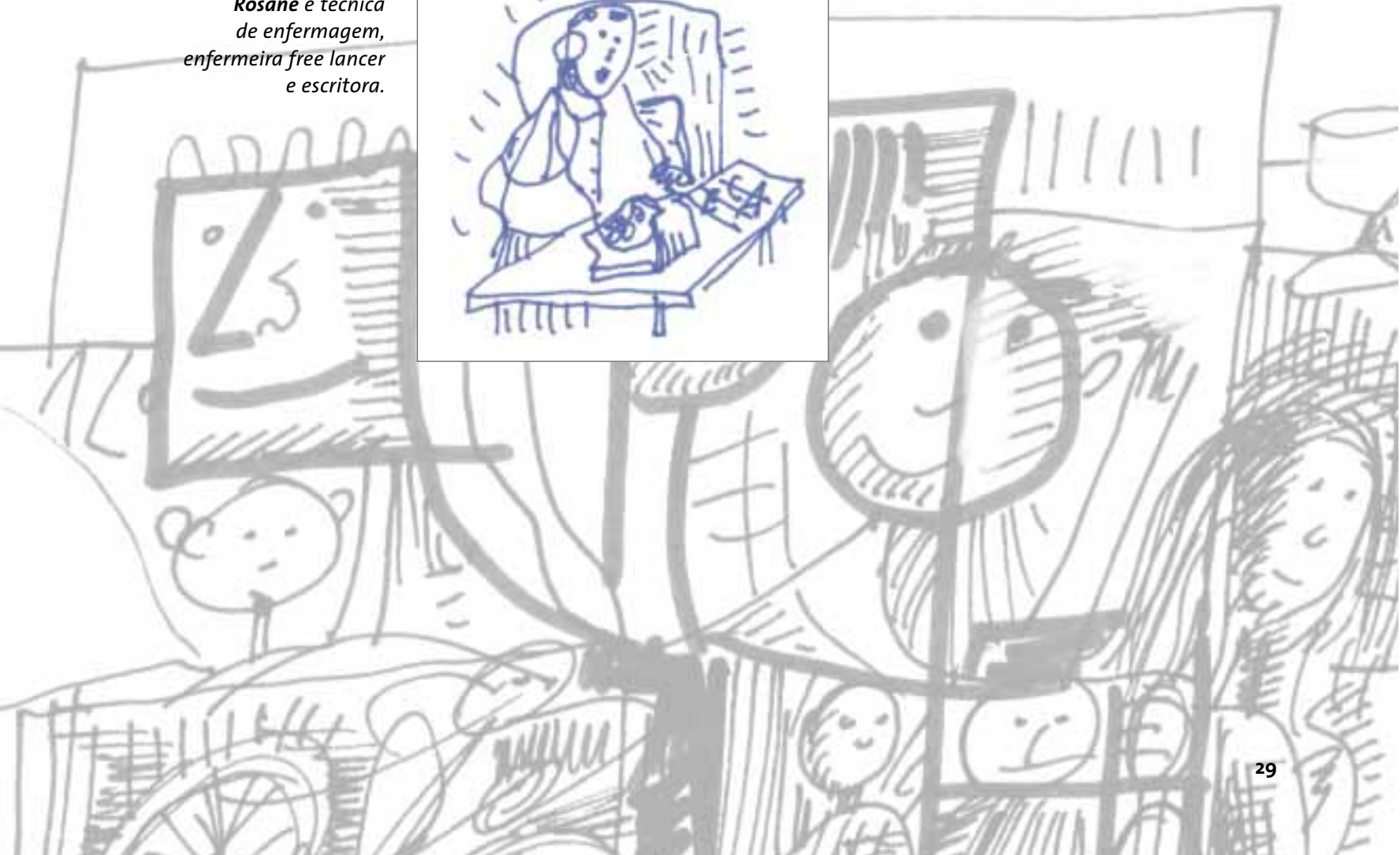
## Artigos do ECA

E então, é cidadão ou cidadã?

# UM PEQUENO MÉDICO E O GRANDE ESTATUTO

ROSANE PACHECO PEREIRA  
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL

*Rosane é técnica  
de enfermagem,  
enfermeira free lancer  
e escritora.*





Era junho ou julho, não me lembro bem... Foi uma temporada bem difícil para nós que trabalhamos na área da saúde. Parecia que a bactéria da pneumonia e o vírus da diarreia estavam à solta por toda a pequena cidade da grande Porto Alegre. A pediatria do hospital local já estava com seus 25 leitos ocupados. A demanda de crianças era tão grande que foram colocados mais dez leitos extras. De um lado, as bactérias. Do outro, os vírus. No meio, o pessoal da enfermagem, que circulava de máscaras e luvas em zonas restritas. Quem cuidasse dos pacientes com vírus não ficava com os pacientes com bactérias. Eram necessárias medidas de prevenção.

A emergência não estava diferente. O número de crianças era tão grande que deixava de ser lotação, passava a ser uma superlotação. Havia macas por todo o corredor com crianças chorosas acompanhadas de suas mães aflitas. Nós da enfermagem não sabíamos para onde ir nem qual queixa atender primeiro. Alguns funcionários foram chamados em casa, pois, naquele dia em especial, havia uma quantidade muito maior de crianças doentes que de funcionários disponíveis. Não tínhamos nem mesmo material suficiente para atender todos que, naquela porta, batessem vomitando, febris ou convulsionando. Era uma verdadeira guerra contra o vírus e a bactéria.

O médico de plantão pediu ao rapaz da recepção para informar a quem procurasse o guichê que o atendimento tinha sido suspenso até diminuir o número de pacientes na emergência. Não tínhamos realmente condições físicas de atender mais ninguém. Foi nesse momento, em que o médico avisava o rapaz da recepção, que ouvimos a sirene da ambulância aproximar-se do hospital. Tenho certeza de que todos que ali estavam sentiram o coração apertar. Sem perceber, minha colega soltou um suspiro alto:

– Tomara que não seja nenhuma criança.

Era a verdadeira visão de um hospital em guerra. E não deixava de ser uma guerra! A aflição de minha colega era a de todos nós. Infelizmente, era uma criança. Sem se dirigir ao guichê, a auxiliar que trazia a mãe e a criança entrou porta adentro com o tubo de oxigênio na mão e o soro na outra, avisando:





– É uma emergência!

Eu e minha colega olhamos uma para a outra e perguntamos mutuamente:

– Onde a colocaremos?

Quando o médico plantonista abriu a porta do consultório, mostramos com um gesto a maca. O estado da criança que era trazida naquela manhã de guerra era muito triste. O médico examinou o menino e, ligeiramente, foi montada uma pequena unidade de terapia intensiva (UTI) naquela minúscula sala. A criança precisava ser transferida porque no nosso hospital não havia UTI. Depois que acomodou a criança, o médico pediu à enfermeira uma auxiliar somente para ela. Eis que eu fui designada a ficar com o garotinho, que precisava de cuidados constantes. Qualquer descuido poderia ser fatal. O médico foi para a recepção telefonar para todos os hospitais de Porto Alegre e da Grande Porto Alegre, mas em nenhum havia leitos disponíveis. A mãe da criança chorava desesperadamente, mas não deixava de acariciar a mão do pequenino, que parecia estar dando seus últimos respiros.

A manhã passou voando. Tínhamos agora instalada outra guerra, desta vez contra o tempo. Às 13 horas trocou o plantão. Entrou um médico bem novinho. Tinha aparência de um jovem recém-formado. A mãe da criança aproximou-se de mim e perguntou baixinho:

– Este é o médico?

– Sim – respondi enquanto ajustava as sondas do paciente.

– Mas ele já é formado?

O médico, que examinava toda a ficha da criança, falou delicadamente:

– Sou formado, sim, mãe. Não se preocupe, teu filho está em boas mãos.

– É que o senhor é tão novo...

– Mas o que vou fazer não precisa nem de faculdade de medicina – respondeu ele, dirigindo-se ao telefone.

A mãe olhou-me buscando uma resposta e eu também não lhe soube



dizer. Ficamos apenas esperando a atitude daquele jovem doutor, que a pouca gente convenceria ser médico. Ele simplesmente pediu uma ligação para a secretaria de saúde do município e exigiu, em tom autoritário (quem estivesse do outro lado da linha pensaria ser um homem alto, forte e muito “brabo”), falar com o secretário. Levou alguns instantes para este ser localizado. Ainda na linha, o jovem doutor mais uma vez identificou-se e expôs ao secretário a situação caótica em que se encontrava a emergência do hospital e o caso da criança que morreria se não conseguisse vaga numa UTI. Depois de alguns segundos para respirar, ele disse com segurança:

– Preciso, eu, lembrar o senhor do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz claramente que toda criança tem o direito à saúde e ao atendimento especializado caso necessite? Está na lei. Mas isso – disse ele educadamente, piscando os olhos para a mãe que assistia a tudo perplexa – eu não preciso informar, não é? A criança necessita de uma UTI em uma hora, caso contrário o município e o estado serão os responsáveis pelo seu óbito.

O jovem doutor escutou mais alguns segundos. Desligou o telefone e disse para a mãe:

– Não se preocupe, mãe. Agora tudo será resolvido.

Minutos mais tarde, recebíamos a notícia de que um leito estava nos esperando no Hospital Santo Antônio. A mãe, num instinto, abraçou em lágrimas o pequeno e jovem médico. A criança foi imediatamente transferida e, meses mais tarde, retornou ao hospital saudável para agradecer ao jovem e inteligente doutor. Assim, uma vida foi salva graças ao médico que fez valer o Estatuto que protegia a criança.



*Quando terminei de ler o bellissimo texto de Rosane Pacheco Pereira, não contive minha profunda admiração pela bravura do jovem médico gaúcho. Diante de um problema fora de seu alcance como profissional – a falta de estrutura do hospital em um surto de pneumonia e virose –, ele adotou a postura de um verdadeiro cidadão que, como tal, tem o direito e o dever de exigir o respeito do Estado à vida de seu pequeno paciente.*

*O juramento dos profissionais da medicina é salvar vidas. Este jovem médico sabe disso e sabe que para salvá-las nem sempre o bisturi é suficiente. O melhor instrumento, além da qualidade da intervenção, é cultivar sempre o sentido de humanidade, de amor ao próximo, de solidariedade, de dever cidadão. Entre os instrumentos à sua disposição, optou pelo único que naquele momento salvaria a vida da criança: a Lei.*

*Como médico consciencioso de seu dever, ele conhecia bem o Estatuto da*

*Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 7 e 11, que regulamentam o direito à vida e à saúde da criança e do adolescente mediante a efetivação de políticas sociais públicas de acesso universal e igualitário. Seu conhecimento sobre os direitos assegurados pelo Estado foi a arma que utilizou para lutar pela sobrevivência daquela criança.*

*É muito triste que um cidadão precise utilizar a Lei como ameaça para ser ouvido. É vergonhoso ter de informar ao seu próprio governo sobre os direitos de uma criança. Felizmente, milhares de pessoas como este médico estão contribuindo, em seu dia-a-dia, para mudar esta realidade. São profissionais e, acima de tudo, seres humanos que devem servir de exemplo para toda a sociedade.*

*Entre essas pessoas admiráveis, está a técnica de enfermagem Rosane, autora deste texto, mulher de imensa sensibilidade, pois soube valorizar, naquele hospital tumultuado, o esforço de um jovem médico para salvar a*

*vida dessa criança. “Mais uma de centenas que chegam todos os dias”, diriam profissionais já calejados, anestesiados pelo trabalho incessante e nem sempre reconhecido. Rosane, ao contrário, aguça seu senso humanitário a cada criança que vê chegar ao hospital precisando de seus cuidados. E por ter tanta sensibilidade é que identificou, no corre-corre do hospital, uma história de valor inestimável,*

*que merece ser propagada sob a forma de belas palavras.*

**Zilda Arns Neumann** é médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Criança – indicada quatro vezes ao Prêmio Nobel da Paz – e da Pastoral da Pessoa Idosa. Representa a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil no Conselho Nacional de Saúde e ganhou o prêmio “Heroína da Saúde Pública das Américas”, da Organização Panamericana de Saúde (Opas), em 2002.

**Art. 4º** - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único - A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

**Art. 7º** - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

**Art. 11** - É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

...

## Artigos do ECA

### Um pequeno médico e o grande Estatuto

# TOCANDO EM FRENTE

**IPONINA LUBAS SALES**  
**ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL**

*Iponina é assistente social com especialização em educação inclusiva, atua na Associação Pestalozzi e é membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aquidauana.*



**D**ezembro de 2005. Nos céus de Aquidauana, no Mato Grosso do Sul, pipocavam fogos de artifício, festa de luzes, cores e sons. As pessoas comemoravam felizes o encerramento daquele ano e os projetos para o ano de 2006 que se anunciava. Muita gente nas ruas, carros velozes que iam e vinham, risos e cheiro de comida no ar, comida gostosa.

Bia, uma garotinha de dez anos, olhava encantada as luzes dos rojões, mas era só um brilho que se apagava logo, não era como sua fome, que não se apagava nunca, que fazia doer seu estômago. Olhou para Guto, o irmão de oito anos, e percebeu que ele não se interessava pela festa que acontecia ao seu redor porque também tinha fome, assim como seu irmão Rafael, de 12 anos, e sua mãe Zilda. Eles pediam comida aos transeuntes, até que uma alma bondosa atendeu-lhes. Comeram ali mesmo, sentados no chão. Assim, fechavam-se as cortinas do ano de 2005 na vida da família de Bia. Sem aplausos, sem presentes e sem sonhos, rumaram para casa para dormir e acordar na mesma rotina no ano de 2006. Viviam nos arredores da rodoviária de Aquidauana, pedindo esmolas para se alimentar, mas, apesar dos festejos de final de ano, do Natal, do menino Jesus, as manifestações de caridade eram pequenas. A fome era contínua e dolorosa.

Bia nasceu em Cuiabá, no Mato Grosso. Lá, ela, Guto e Rafael viviam com a mãe, o padrasto Antônio, o irmão William, de 15 anos, e a irmã Marilin, de 13. Mudavam constantemente de uma cidade para outra e em cada lugar iam perdendo um pouco de si mesmos e de seus entes queridos, como o William, que ficou em Cuiabá. Quando moravam em Miranda, no Mato Grosso do Sul, sua irmã Marilin casou-se com o irmão de seu padrasto, que reside próximo à aldeia indígena Pardal. E, assim, Bia deixou para trás mais um membro de sua família.

Em Miranda, a menina estudava no Centro de Apoio Integral à Criança (Caic), onde foi alfabetizada e tomou gosto pelos estudos, mas, em razão da vida desregrada da família e dos vícios de sua mãe, faltava muito às aulas e, com a mudança para Aquidauana, parou de estudar. Durante o dia, a família mendigava pelas ruas da cidade e à noite dormiam em uma



casa abandonada que invadiram. A mãe, sempre bêbada, não lhes proporcionava proteção e nem cuidados. Cederam-lhes um barraco de duas peças, com paredes de madeira e cobertura de telhas de amianto, numa área invadida na cidade vizinha de Anastácio. Dona Zilda e o companheiro deixavam as duas crianças em casa e passavam o dia e parte da noite perambulando e pedindo pelas ruas. Rafael não aparecia mais em casa, preferiu ficar em Aquidauana. Dos cinco irmãos, permaneciam juntos somente Bia e Guto.

Quando chegava em casa, quase sempre embriagada, dona Zilda deitava-se sobre um banco no pátio e lá permanecia dormindo até que chegasse a noite, quando então Bia, que tomou para si a responsabilidade da família, chamava-a e conduzia-a para dentro do barraco para dormir. Um dia, mãe e padrasto não voltaram para casa, Bia e Guto passaram a noite sozinhos. Ao amanhecer, sem nenhum alimento ou dinheiro em casa, foram até a casa de um vizinho e pediram café da manhã. Depois de alimentados, aguardaram pela mãe até às 13 horas, mas ela não apareceu. Então, Bia disse a Guto que iriam descer até o centro da cidade. Assim, puseram-se a caminhar, atravessaram a rodovia, passaram por um posto de combustível que sabiam que a mãe freqüentava, não a encontraram e continuaram a procura. Após caminhar aproximadamente quatro quilômetros, chegaram à rodoviária da cidade. Bia, então, tomou uma decisão: perguntou a algumas pessoas que estavam por ali onde ficava o Conselho Tutelar, e continuou firme, tocando em frente. Chegando ao Conselho Tutelar de Anastácio, Bia foi atendida pela conselheira Miriam, que imediatamente solicitou abrigo de ambos na Associação Mãos Amigas (AMA), que tem sob sua responsabilidade 21 crianças e adolescentes em situação de risco social e abandono.

Morena, cabelos curtíssimos disfarçados pelo boné, rosto muito sério, amadurecido e sem sorriso, Bia surpreendeu a assistente social durante a triagem quando afirmou ter sido sua a iniciativa de procurar o Conselho Tutelar para mudar sua vida e a de seu irmão. Indagada como sabia que, ao



procurar o órgão, seria atendida e protegida, Bia respondeu seguramente que, nas escolas onde estudou, sempre lhe falavam do Conselho Tutelar. Quando morava em Miranda, já havia procurado o Conselho daquela cidade por não suportar mais a situação em que viviam. Por causa da embriaguez constante da mãe, um dia ela falou:

– Mãe, eu e o Guto não vamos mais morar com a senhora, você só vive bebendo e não cuida da gente.

Então, Bia ligou para o Conselho. Quando eles apareceram, a mãe conversou, pediu uma nova oportunidade, prometeu que mudaria seu comportamento e que cuidaria dos filhos, o que não cumpriu. Na cidade de Aquidauana, manteve-se mendigando e bebendo, e, em Anastácio, optou por abandoná-los. Não ficou claro se nas escolas onde Bia estudou falavam sobre o Conselho Tutelar para todas as crianças ou apenas para ela, por sua aparência de maus-tratos, fome, abandono e desamparo. Assim, constatou-se que foi de suma importância na vida desses irmãos o conhecimento sobre esse dispositivo de proteção e amparo à criança e ao adolescente.

Hoje, Bia está abrigada e tem garantidos os direitos básicos de alimentação, educação, saúde, lazer e proteção. Busca-se uma família substituta que possa oferecer a Bia e a Guto a acolhida, o afeto, o carinho e a proteção que lhes foram negados nesses primeiros anos de suas tenras vidas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) deu voz e vez a esses pequenos cidadãos, que, conscientes de seus direitos, fizeram valer a letra da lei, não permitindo que o ECA fosse apenas uma concha vazia, mas um eixo estruturante para transformações efetivas na realidade de muitos pequeninos que perambulam pelas festas de fim de ano da vida! Enfim, feliz 2006, Bia!





*Para fundamentar a formulação de uma Declaração Universal dos Direitos da Criança e, posteriormente, de uma Convenção Internacional que se transformasse em legislação interna na ordem jurídica dos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), foi criado o conceito de “pessoa em condição peculiar de desenvolvimento”.*

*O que justifica, ou melhor, fundamenta a existência de tal conceito? Para responder a esta questão, duas ordens de argumentos foram construídas. A primeira baseada no valor da criança:*

*1. A criança é um ser humano completo em qualquer etapa de seu desenvolvimento e, portanto, digna de aces-*

*so a todos os direitos humanos aplicáveis em cada fase de sua existência. Os direitos de casar, votar, trabalhar e celebrar contratos são próprios do mundo adulto, não se aplicam às crianças. Elas são, no entanto, dignas (merecedoras) de acesso aos direitos relativos à sua sobrevivência, ao seu desenvolvimento e à sua integridade física, psicológica e moral. Este é o chamado valor intrínseco da infância-adolescência;*

*2. O segundo é o valor projetivo da população infanto-juvenil. Cada criança ou adolescente representa a continuidade de sua família, do seu povo e da espécie humana.*



*A segunda ordem de argumentos está relacionada à vulnerabilidade das pessoas em condições peculiares de desenvolvimento:*

- 1. Crianças e adolescentes frequentemente não conhecem seus direitos;*
- 2. Crianças e adolescentes não dispõem de meios para satisfazer por si mesmos suas necessidades básicas;*
- 3. Crianças e adolescentes não têm condições jurídicas e políticas de fazer valer por si mesmos os seus direitos perante a família, as políticas públicas, as organizações sociais e o sistema de administração da justiça.*

*Por tudo isso, os autores do ECA conceberam a criação do Conselho Tutelar para zelar e velar pelos direitos da criança e do adolescente, funcionando para eles como a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) funciona em relação aos direitos do consumidor, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em relação aos direitos ambientais ou como as delegacias da mulher em relação à violência nas relações entre homem e mulher, ou seja, um órgão garantidor de direitos.*

*A novidade do caso de Bia é que ele nos mostra a força do ECA quando*

*assumido pela escola como parte da educação da criança e do adolescente para a cidadania. Segundo o doutor Antonio Fernando do Amaral e Silva, o maior dos redatores jurídicos do ECA, “o Estatuto é a Constituição da população infanto-juvenil brasileira”.*

*Bia mostrou-nos que isso é verdade. Ela se empoderou pelo conhecimento do ECA recebido na escola e pôs as conquistas do estado democrático de direito para funcionar em favor de si mesma e dos seus irmãos. Bia é um exemplo límpido e maduro do que é a criança e o adolescente exercer de forma protagônica o papel de sujeito de direitos, dirigindo-se a um Conselho Tutelar ciente de seus deveres e suas obrigações para com ela.*

*Este “causo” é uma aula de cidadania e Bia foi a nossa professora.*

*Obrigado, Bia, pela lição!*

**Antonio Carlos Gomes de Costa** é pedagogo, presidente da Fundação Antônio Carlos e Maria José Gomes da Costa e da empresa de consultoria Modus Faciende. Foi oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e participou do grupo de redação do ECA.

## Artigos do ECA

### Tocando em frente

**Art. 22** - Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

**Art. 98** - As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

**Art. 101** - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- ...
- VII - abrigo em entidade;
- VIII - colocação em família substituta.

Parágrafo Único - O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

**Art. 136** - São atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

...

# UMA AJUDA PRECIOSA E PRECISA

AUGUSTO RUSSINI  
SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL

*Augusto é professor de terceira e quinta séries do ensino fundamental da Escola Marista Santa Marta.*



**A**inda acadêmico do curso de história no ano de 2002, resolvi visitar uma pequena cascata no interior, localizada na cidade de Silveira Martins, a convite de minha namorada, que já conhecia a região. Chegamos e fomos conversar com o dono do sítio onde fica a cascata. No decorrer da conversa, um homem, que trabalhava como jornalista nas propriedades rurais próximas, aproximou-se com seu filho.

A criança, muito curiosa, foi ao nosso encontro e começou a nos questionar sobre os mais diversos assuntos. Ficamos surpresos, pois o menino de nove anos nunca tinha saído do meio rural e muito menos freqüentado uma escola. Emocionado, ele recordou que não lembrava da mãe, falecida anos antes. Diante desse fato, sentei-me com o pai, um senhor aparentando cerca de 40 anos, e expliquei que seu filho tinha o direito de freqüentar uma escola. Analfabeto e rude, não me deu ouvidos, justificando não ser necessário encaminhar o filho à escola, pois esta não mudaria a difícil situação em que se encontravam. Preocupado, continuei a conversar com este pai a respeito da importância de colocar o filho numa escola, que, além de uma obrigação sua, poderia transformar suas vidas para melhor.

Retornei à minha casa pensativo e angustiado, lembrando-me do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, sobretudo, do destino que o pai traçara para seu filho. Incomodado com a sorte do garoto, relatei o fato para uma professora da minha faculdade, que, de posse do ECA, me explicou o que deveria fazer. Novamente, no fim de semana seguinte, tentei dialogar com o pai e, para minha surpresa, ele pediu ajuda para encaminhar seu único filho à escola. Tomado de enorme alegria, fomos a uma escola rural próxima e realizamos a matrícula do menino.



Sempre que possível, vou visitar a cascata por ser um lugar belo e pergunto para o dono do sítio sobre a criança. Ele relatou-me que o menino está cursando a terceira série do ensino fundamental, no município de Silveira Martins, recebe o Bolsa Escola do Governo Federal, além do transporte até a escola. Ao ver a situação de melhoria do pai e da criança, passei incessantemente a acreditar na minha profissão de educador, formando cidadãos dignos para a nossa sociedade e, conseqüentemente, melhorando a situação do Brasil, um país que, acredito, possa ser um dia uma grande potência mundial, embora a história relate-nos um passado marcado por injustiças absurdas, impregnadas no seio das classes dominantes.

Penso que todas as áreas do conhecimento são importantíssimas e devem trabalhar de forma interdisciplinar para atingirmos a igualdade social no País. Esta experiência relatada mudou tanto a situação daquele menino, fadado a uma vida de privações e excluído do exercício da cidadania, quanto a minha, pois passei a acreditar mais no meu importante papel de educador perante a sociedade.



## **Emílio García Méndez \*** *Uma ajuda preciosa e precisa*

*Como todo texto provido de um mínimo de complexidade positiva, a história admite múltiplas leituras. De todas elas, elegi aquela que me permitiu colocar a escola numa perspectiva histórica.*

*Na história humana, a escola poderia não ter sido, mas, contudo, foi. Em outras palavras, a escola, como instituição histórica e contingente, constituiu-se em trunfo da vontade de igualdade e superação do ser humano. Além*

*\* Texto traduzido por  
Camila de Souza*



*disso, a história relatada por Augusto permite compreender o círculo virtuoso escola-educação. Todos aqueles que passaram pela escola consideram inaceitável sua ausência. Para o adulto da história, é inconcebível pensar a infância sem a escola. Para ele, é imprescindível não só a passagem pela escola, como também a conservação da sua memória. Para atender a todos, a escola deve continuar vivendo dentro de nós por toda a vida.*

*Também a infância, assim como a escola, constitui-se no resultado de um processo histórico de construção social. Phillipe Aries foi o grande historiador francês que, no século XX, mais precisamente na década de 60, revolucionou os estudos sobre a infância. Ele demonstrou que a infância, tal como a concebemos hoje, é uma invenção do século XVII. Os acontecimentos anteriores e posteriores a esse período permitem entender plenamente o processo. Então, com base na descoberta da infância como uma categoria diferenciada dos adultos (resultado de uma revolução dos sentimentos), a escola torna-se o único mecanismo capaz de reproduzir de forma ampliada essa categoria social. Em outras palavras, a*

*escola converte-se numa verdadeira “fábrica” de crianças.*

*Mas nem todos aqueles que fazem parte dessa nova categoria social possuem recursos (no sentido amplo da palavra) tanto para entrar quanto para permanecer na instituição escolar. Assim, os sujeitos da “infância-escola” transformam-se em crianças e adolescentes, enquanto os sujeitos da “infância-sem-escola” transformam-se nos outros, nos excluídos, nos marginalizados: nos “menores”.*

*Apenas a escola tem a capacidade de universalizar a infância. Paradoxalmente, para conservar a escola na realidade, também haveremos de conservá-la e preservá-la na memória.*

*Temos, então, não só o direito, como também a obrigação, de querer uma escola melhor para todos. Para isso, é imprescindível recordar que qualquer alternativa à escola representa, na verdade, uma alternativa à infância.*

**Emílio García Méndez** é deputado da Câmara Federal da Argentina, representante da Cidade Autônoma de Buenos Aires, foi oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil e é autor de diversos livros sobre o ECA.

**Art. 53** - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo Único - É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

**Art. 55** - Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

**Art. 70** - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

## Artigos do ECA

Uma ajuda preciosa e precisa



# SONHO DE BAILARINA

VÂNIA FARIAS DE QUEIROZ  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

*Vânia é mestre de balé,  
gerente de projetos do  
Ballet de Santa Teresa  
e conselheira municipal  
dos direitos da criança  
e do adolescente do  
Rio de Janeiro.*



**N**uma tarde fria do mês de maio de 1999, no corredor de uma escola primária municipal do bairro de Santa Teresa, no Rio de Janeiro, fui surpreendida pela pergunta de Teresa, então com quatro anos, moradora do Morro da Coroa:

- Tia, a senhora é professora de balé?
- Sou, sim – respondi.
- Então quando é que a senhora vai dar aula pra mim?

Desconcertada e absolutamente despreparada diante da questão posta, não respondi. Contornei a situação, mas saí de lá inquieta com a pergunta.

Não me lembro exatamente quando decidi ser bailarina, acho que por volta dos quatro ou cinco anos de idade. Da janela do trabalho de minha mãe, dava para ver uma academia de dança e todas as suas aulas. Eu adorava e ficava observando as aulas pela janela. Pedi à minha mãe que me colocasse no balé: não foi tão fácil, mas consegui. E nunca mais abandonei meu sonho.

Passei por algumas academias, fiz vários cursos de especialização, graduei-me como mestre de balé clássico e, depois de 11 anos dando aulas para crianças e adolescentes de classe média e alta, fui surpreendida pela pergunta de Teresa.

Quando fui interpelada por esta menina, já havia me mudado para o bairro de Santa Teresa com minha família. Uma coisa sempre me chamou atenção no bairro: a estreita proximidade geográfica de suas ruas tradicionais com as favelas. Também me chamou a atenção a grande distância sociocultural dos moradores das duas áreas geográficas tão próximas. Num bairro famoso pela efervescência cultural, a população das favelas era completamente segregada dos espaços e das manifestações culturais.

A pergunta de Teresa me fez retornar à minha própria história, quando, aos cinco anos, decidi que queria ser bailarina e, graças a Deus, tive minha mãe, que não mediu esforços para que eu realizasse meu sonho. Mas será que a pequena Teresa teria a mesma sorte? Afinal, é muito caro o estudo do balé clássico no Brasil.



Ao ser surpreendida pela pergunta de Teresa, percebi que a menina pertencia a uma comunidade marginalizada. Nos dias seguintes, fui indagando pelo bairro de onde era a tal menininha e logo fiquei sabendo que era moradora do Morro da Coroa. Nunca em minha vida havia entrado numa favela, mas tomei coragem e fui conhecer o Morro. Procurei a então presidente da Associação de Moradores do Morro da Coroa e me ofereci para começar um trabalho de balé clássico na comunidade. Ela adorou a idéia, cedeu um espaço no subsolo da sede da Associação e divulgou as aulas.

No primeiro dia de aula, foram 12 crianças, e entre elas estava a pequena Teresa. Não foi fácil trabalhar ali. A sala era bastante precária: as janelas não tinham vidro; quando chovia, ficava inundada; algumas cadeiras quebradas faziam as vezes de barras; e, para completar o quadro, havia uma vala passando dentro da sala, que era coberta precariamente por tábuas. Isso, sem falar na violência, que era, e continua sendo, um capítulo à parte. Mesmo assim, a vontade e a determinação de todos foram mais fortes que os empecilhos e as aulas continuaram.

Em três meses de trabalho, já eram 32 alunas. O espaço não nos comportava, conseguimos outro no centro cultural do bairro. Era uma pequena sala, sem luz, com o piso precário. Entretanto, com o trabalho voluntário dos pais e meus recursos financeiros, reformamos o local e iniciamos as aulas. Já eram 40 alunos. Teresa, com cinco anos, nos acompanhou na mudança. Seu sonho de ser bailarina esmoreceu um pouco, pois a pequena tinha que caminhar um percurso de 20 minutos para chegar às aulas, mas sua mãe não a deixou desistir, e, entre choros e pirraças, Teresa não faltava às aulas.

Depois de dois anos de trabalho voluntário, a situação começou a se complicar, pois fui largando os empregos que tinha em academias para me dedicar exclusivamente àquelas crianças. Foi aí que meu marido viu uma propaganda lançando o concurso de projetos para patrocínio da Petrobras. Imediatamente, ele sugeriu que registrássemos o trabalho como uma ONG, a fim de, quem sabe, conseguirmos um patrocínio para atender à demanda de alunos, que não parava de crescer. Alguns amigos acreditaram



na idéia e, assim, surgiu o Ballet de Santa Teresa. Não conseguimos o tal patrocínio, mas a instituição ganhou força e amigos.

Hoje, graças ao sonho de Teresa, atendemos 150 crianças e adolescentes dos três anos e meio aos 17 anos de idade, com um curso de complementação e embasamento cultural, em que cada aluno permanece diariamente em horário complementar ao escolar e cursa 12 disciplinas diferentes. Além disso, mantemos atendimento familiar com uma equipe de assistentes sociais e psicólogos, além de oficinas de artesanato para mães e parentes dos alunos. Tudo isso é realizado graças ao trabalho voluntário de brasileiros e estrangeiros que acreditam neste sonho. Em sete anos de trabalho, não tivemos um único caso de gravidez na adolescência. Nossos alunos frequentam com sucesso a escola formal, e estamos firmes no propósito de melhorar, por meio da educação, a vida das famílias atendidas.

Muita coisa evoluiu nesse período: tornei-me conselheira municipal dos direitos da criança e do adolescente e passei a fazer vários cursos sobre o terceiro setor. Nossa esperança é de que possamos transformar a tecnologia social do Ballet de Santa Teresa em política pública para que mais crianças e adolescentes tenham acesso livre à cultura e à educação.

Teresa continua conosco, está com 12 anos e, mais que uma bailarina, já começa a se destacar como liderança comunitária. Em 2005, ela participou como uma das delegadas representantes do nosso Estado na VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eu, que até então não havia sequer pensado em realizar um trabalho voluntário, mudei os rumos de minha vida e fundei uma ONG para realizar o sonho de uma menina. Valeu a pena!



*A experiência com arte-educação no Brasil tem demonstrado o enorme potencial criativo do brasileiro. Abrir as vias de acesso do jovem à cultura, levando-o a um relacionamento estreito com as diferentes linguagens artísticas, é o caminho que estrategicamente o ajudará a desenvolver suas potencialidades intelectuais. O ensino em arte-educação anda de mãos dadas com o ensino formal.*

*No Brasil, em comparação com a experiência de outros países, surpreendentemente, somam-se hoje em dia ações bastante sólidas em arte-educação desenvolvidas por ONGs. Essas ações vão desde específicas intervenções assistenciais que estimulam o jovem a novos interesses e podem ocupar seu lazer de forma mais diversificada e ativa, até ações que desenvolvem cursos eficazes na capacitação de um futuro profissional de dança ou música.*

*A trajetória de Vânia Farias iniciou-se com o legítimo desejo de ensinar balé clássico a crianças e jovens. E foi a*

*partir do exercício diário, diante das dificuldades do ensino, da abertura de um novo campo de possibilidades e da inquietação dos jovens, que a professora lutou para os organizar tanto posturalmente quanto na expressividade dos gestos.*

*Certamente, foi a resposta que Vânia Farias obteve da expressão de seus alunos, associada à compreensão da comunidade, que levou à formação da Escola de Ballet de Santa Teresa, abrindo mais um espaço para a arte e a educação.*

*No meu entendimento, as coisas podem e devem assim caminhar: o professor com sonhos e desejos varonis inicia o ensino de arte, que, de alguma forma, já traz significado à sua própria vida. Seguindo este caminho, as ONGs poderiam oferecer diversos cursos que capacitem o jovem a um futuro profissional na performance artística, ampliando o entendimento do mundo que os cerca. Num segundo momento, isso possibilita que cada um encontre*



*sua vocação na diversidade das profissões existentes.*

*No futuro, ou melhor, num futuro próximo, espero que ações como a de Vânia Farias de Queiroz consigam se somar ao ensino público no Brasil. São essas ações, integradas a muitas outras, que aos poucos desenvolverão um diálogo real entre a educação formal e a informal, a arte e a sociedade,*

*mostrando diferentes níveis de aprendizado e democratização do acesso à cultura para todos.*

**Ivaldo Bertazzo** é coreógrafo e educador corporal, idealizador do método de Reeducação do Movimento e criador da Escola de Reeducação do Movimento. Entre os projetos comunitários por ele desenvolvidos, destacam-se o Dança das Marés e o Dança Comunidade.

**Art. 58** - No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

**Art. 59** - Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

**Art. 71** - A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

## **Artigos do ECA**

### **Sonho de bailarina**



# TRANSFORMAÇÃO

**JOSÉ VALMIR GOMES  
PALHANO - CEARÁ**

*José Valmir é estudante de história da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam), em Limoeiro do Norte (CE), conselheiro tutelar em segundo mandato na cidade de Palhano e funcionário público municipal atualmente afastado.*



Vamos conhecer a história do Zeca, um menino que, embora tenha passado por muitas dificuldades, nunca deixou de acreditar em seus sonhos. Morava numa linda cidade do interior do Ceará chamada Palhano, que tem esse nome em homenagem ao seu primeiro morador, José Palhano, e também por lembrar o artesanato realizado pelas mulheres da comunidade, que usam as palhas das carnaubeiras para fazer bolsas e chapéus.

Zeca adorava caminhar entre os carnaubais, abundantes às margens dos rios da região. Em suas andanças, escutando a algazarra dos sabiás, graúnas e cabeças-fita, ia recolhendo os talos que encontrava para depois fazer cavalinhos. Gostava da carnaúba por se tratar de uma palmeira muito bonita que cresce bem alta, a ponto de quase alcançar as nuvens, fazendo lembrar a história *João e o pé de feijão*. Uma planta arretada que consegue resistir aos mais longos períodos de estiagem. Em alguns momentos, Zeca também teve que ser resistente como a carnaúba e encontrar alento no solo às vezes árido da vida.

Logo depois do seu nascimento, Maria, sua mãe, que sozinha já batalhava para cuidar de quatro filhos, tendo muitas vezes que pedir esmolas para alimentá-los, decidiu deixá-lo na porta de alguma família que pudesse criá-lo. Desse modo, quando Zeca tinha apenas 16 dias de vida, Maria despedia-se dele às portas do casarão da família Lima. Era uma fria noite sertaneja, iluminada apenas pelo cintilar das estrelas e dos vaga-lumes.

Fim da década de 1970: tempos difíceis, em que os direitos básicos dos brasileiros não eram assegurados e crianças e adolescentes pobres, a exemplo dos filhos de Maria, eram as principais vítimas. Meninos e meninas a quem o País concedeu o indigno status de “menores”, ao aprovar uma lei baseada no princípio da situação irregular, o Código de Menores de 1979.

Zeca foi adotado e teve direito a uma certidão de nascimento, documento que não era assegurado a muitas crianças de sua época. Amado por todos da família, aprendeu os valores que uma convivência familiar saudável transmite. Adorava os pratos de comidas típicas feitos por sua mãe. Seu





pai, que era carpinteiro, ensinou-o a fazer alguns brinquedos de madeira, como cavalinhos de talo. Gostava de ouvir as histórias de *trancoso* que sua avó contava.

As cores alegres da infância de Zeca perderam o colorido, assim como as paisagens secas do sertão quando a chuva não vem. Quando ele tinha dez anos, sentiu a dor da morte da mãe e a ausência de seu pai, que foi morar em Fortaleza, falecendo alguns anos depois. Zeca, que não queria deixar sua cidade, optou por ficar com a avó. As dificuldades financeiras se acentuaram, e, aos 11 anos, começou a trabalhar prematuramente numa das olarias da cidade, tendo que largar seus cavalinhos de talo.

Acordava às 4 horas da madrugada para, em dupla, espalhar as grades repletas de telhas no estaleiro. Seus braços esqueléticos quase não suportavam tanto peso. Em seguida, prosseguia até às 11 horas realizando diversos serviços (colocar barro nas máquinas, limpar os fornos etc.) na cansativa rotina do trabalho na olaria. Acidentes eram freqüentes e Zeca viu alguns de seus colegas perderem, além da infância, mão e braço nas máquinas. À tarde, ia para a escola, mas, enfadado, sentindo muitas dores nas costas e com sono, tinha pouca disposição para as atividades. Quase largou os estudos, a sina de muitos meninos daquela época.

Era o ano de 1987, e o suor que escorria da face de Zeca durante o trabalho na olaria misturava-se ao suor dos rostos dos militantes da causa da criança no Brasil, engajados nas lutas por direitos que o período pré-constituente motivava. Em 1988, foi aprovada a nova Constituição brasileira, que, em seu artigo 227, trouxe a grande conquista dos direitos humanos de meninos. Em 1990, viria a regulamentação desse dispositivo com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando um novo tempo, em que família, sociedade e Estado são responsáveis pela garantia da proteção integral e da prioridade absoluta a todas as crianças e adolescentes brasileiros.

A história de Zeca transformou-se, a exemplo das mudanças que ocorreram no Brasil. As olarias de sua comunidade deixaram de empregar



crianças a partir da criação dos primeiros órgãos do sistema de garantias. Aos poucos, o ECA foi implementado em sua cidade. Já com 15 anos, Zeca estava engajado num grupo de adolescentes da igreja. Aos 18, passou a frequentar um grupo de jovens, sendo mais tarde escolhido como coordenador.

O tempo passou e, ao celebrar dez anos de vigência do Estatuto no Brasil, a cidade de Palhano já tinha Conselho da Criança, juiz e promotor da infância e estava implantando o Conselho Tutelar, órgão formado por cinco pessoas escolhidas pela comunidade local, com a missão de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Zeca, que conhecia de perto os problemas que assolavam meninos de sua comunidade, quis ocupar uma vaga no Conselho Tutelar. A experiência que adquiriu no trabalho junto ao grupo juvenil foi um dos requisitos para que pudesse se inscrever junto ao Conselho da Criança e participar do processo de escolha.

Atualmente, Zeca está no segundo mandato como conselheiro tutelar e, junto com os demais membros deste órgão, contribui para a erradicação das violações aos direitos da garotada, como aconteceu com Tião, 13 anos, que trabalhava na colheita da castanha em uma fazenda e foi encaminhado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); com Ana, 14 anos, que foi abusada sexualmente e está recebendo acompanhamento psicológico; e com Abel, nove anos, que era maltratado pelo pai e, após o caso ser notificado ao juiz, foi colocado em família substituta.

Zeca teve a oportunidade de participar de conferências e congressos em Brasília, Distrito Federal. Está cursando o último semestre do curso de história da Universidade Estadual do Ceará, onde desenvolve uma pesquisa que resgata a história dos movimentos pela infância de seu estado. É um apaixonado pela causa da infância e afirma entusiasmado:

– Eu me envolvi de corpo e alma nessa missão. Realizado estou por tudo o que ela representa para mim.



*A trajetória histórica da vida de Zeca é uma chave para pensar, entender e agir, com o foco nos direitos humanos, sobre a situação da infância e da adolescência no Brasil. A sua história retrata situações semelhantes de várias Marias, Josés, Fátimas...*

*Senão, vejamos. Zeca, menino cearense, nasce em pleno regime militar, período de acentuada violação dos direitos humanos. A criança e o adolescente – ou o “menor” – eram objetos de tutela e não cidadãos e cidadãs de direitos. Com o processo de redemocratização, a sociedade brasileira luta e conquista uma nova Constituição Federal em 1988 e, em seguida, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. A Constituição e o Estatuto colocam definitivamente o Brasil no plano legal e contemporâneo dos direitos humanos.*

*Zeca não veio ao mundo sob a doutrina da proteção integral, fundada na Constituição e no Estatuto. Ao contrário, Zeca teve direitos violados e outros*

*conquistados. À luz da proteção integral, ele trabalhou precocemente e, como afirma José Valmir Gomes, “viu alguns de seus colegas perderem, além da infância, mãos e braços nas máquinas”. O direito à educação foi vivido com “muitas dores nas costas”. Zeca teve direito à certidão de nascimento, diferentemente de 500 mil crianças que não são registradas no primeiro ano de vida, segundo dados publicados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no relatório Retrato Estatístico dos Direitos da Criança e do Adolescente (Brasília, abril de 2006).*

*Os direitos humanos de crianças e adolescentes ganharam, por meio do artigo 227 da Constituição e do artigo 4º do Estatuto, uma atenção especialíssima, pois estão relacionados à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Direitos humanos definidos.*

*A concretização do paradigma da proteção integral é uma co-responsabilidade da família, da sociedade e do poder público, devendo, necessariamente, levar à promoção, à defesa e à garantia dos direitos humanos para mais de 61 milhões de pessoas com até 18 anos de idade. A sua plena realização só admite comportamentos e ações que garantam todos os direitos para todas as crianças e adolescentes, que assegurem a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos como uma realidade a ser conquistada pela nação brasileira. Que as diferenças de sexo, raça, etnia, orientação sexual, existência de algum tipo de deficiência e o local de moradia de meninos e meninas sejam considerados na efetivação dos direitos humanos.*

*Que a história do Zeca – que também é de Marias, Josés e Fátimas – seja, neste ano eleitoral, uma oportunidade para que o cidadão e a cidadã, os partidos políticos e cada candidato à Presidência da República, ao governo dos Estados e do Distrito Federal e ao parlamento nacional e estadual reflitam e, sobretudo, assumam compromissos para a promoção, a defesa e a garantia dos direitos humanos dos Zecas de cada canto e recanto brasileiros.*

**José Fernando da Silva** é presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong) e integra a coordenação do Centro de Cultura Luiz Freire, em Olinda (PE). É licenciando em história pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).



## Artigos do ECA

### Transformação

**Art. 13** - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

**Art. 19** - Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

**Art. 60** - Revogado pela Emenda Constitucional 20, que alterou a redação original do art. 7, XXXIII da CF/88.

Nova redação: “Proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”.

**Art. 131** - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

# DA IMAGINAÇÃO PARA A REALIDADE: A CRIAÇÃO DO SUPER-HERÓI PERERECA

TARCIANA DE QUEIROZ M. CAMPOS  
FORTALEZA - CEARÁ

*Tarciana é jornalista e coordenadora do projeto Bom Conselho a Gente Faz - apoio à formação de conselheiros tutelares pelo rádio, da ONG Catavento Comunicação e Educação.*



**A**briu a pequena mala e colocou só o necessário para um dia de viagem. Foi apressado para a estação rodoviária da cidade de Fortaleza, já com a passagem rumo a Palhano, município localizado no interior do Ceará. Acomodou-se na cadeira do ônibus e, com os olhos atentos na paisagem que se alegra de luz e verde quando dá uma chuvinha, concentrou-se para a aventura que o aguardava. Muito sério, de óculos no rosto, saiu do ônibus com a malinha na mão e passou despercebido pelos moradores de Palhano. Entrou num restaurante e perguntou onde era o banheiro.

– É lá nos fundos – disse, desatento, o garçom.

Poucos minutos depois, o mesmo garçom tomou um grande susto ao olhar para a porta do banheiro. O homem sério que entrara havia se transformado totalmente: sandálias de couro, roupa verde, capa vermelha, máscara nos olhos, chapéu de cangaceiro na cabeça, um enorme “P” estampado na blusa, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no bolso e um grande sorriso.

– Oxi, quem é o senhor? – perguntou, confuso, o garçom.

– Muito prazer, rapaz. Eu sou o Perereca, super-herói do semi-árido, defensor dos direitos de crianças e adolescentes e dos princípios da boa amizade e da brincadeira.

– Vixe, mas o senhor acabou de entrar no banheiro todo sério, parecendo gente normal e sai super-herói?

– Eu estava disfarçado, amigo. Não posso andar sempre como super-herói. Você sabe como é, as fãs podem atacar... Rá, rá, rá... Mas, me diga, onde fica o Conselho Tutelar de Palhano? É que marquei um encontro com os cinco conselheiros da cidade.



– Ora, o Conselho é logo ali. Mas me desculpe a curiosidade, o que o senhor quer com os conselheiros?

– Marcamos de visitar uma escola aqui da cidade pra conversar com a criançada. Mas agora deixe-me ir, rapaz, chegarei ao Conselho Tutelar voando. Até mais ver!

A caminho do Conselho, o super-herói Perereca causou alvoroço na pequena cidade de Palhano. Conversador que só ele mesmo, puxava assunto com a criançada, cumprimentava as famílias. Xiii, quase que não chega. Quase. Porque, quando chegou, foi uma festa dentro desse Conselho Tutelar, era foto de tudo quanto era jeito, até que o conselheiro tutelar Carlinhos lembrou da visita que tinham que fazer à escola. E lá se foi o Perereca, defensor do ECA, rumo à escola de ensino infantil de Palhano, no maior papo com os conselheiros tutelares.

– Mas, seu Perereca, me explique aí como foi sua história? Como o senhor virou super-herói defensor dos direitos da meninada?

– Carlinhos, minha história é uma prova de que qualquer idéia, qualquer sonho pode se tornar realidade. Escute bem, lá em Fortaleza, existe uma organização não-governamental, chamada Catavento Comunicação e Educação. O pessoal que trabalha lá fez uma parceria com o Unicef e bolaram um projeto chamado Bom Conselho a Gente Faz.

– Oxente! E como é esse projeto?

– Calma que eu vou contar, dona Bebel. A idéia do projeto era de trocar informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre os Conselhos Tutelares pelo rádio.

– Menino, é o programa Conselhos para o Futuro, que passa aqui na rádio comunitária da cidade.

– Isso mesmo, Dudu. A equipe do Catavento começou a imaginar como seria o programa. Teria que ter entrevistas com advogados, promotores, médicos, conselheiros tutelares e também com a criançada. Teria notícias vindas direto dos municípios participantes do projeto, com a ajuda dos radialistas. Devia ter historinhas de rádio-teatro para ficar mais divertido.





E, “tchan, tchan, tchan, tchan”... A equipe do projeto teve outra idéia genial: criar um personagem que falasse sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente no programa. Foi aí que eu nasci, o Perereca, super-herói do semi-árido, o mais lindo, o mais charmoso, o mais...

– O mais modesto, hein, Perereca? Mas, no programa, você é muito é atrapalhado.

– Que é isso, dona Bebel? As nossas atrapalhões são só para fazer graça. Tudo é calculado... Ri, ri, ri...

– Sei, mas a história é muito bonita mesmo, seu Perereca.

– Sim, sim. E eu lhe digo é mais: para falar na rádio, a gente tem que ter responsabilidade com as informações que vai passar. Eu, como falo do ECA, passei a estudar o livrinho de cabo a rabo. Em toda produção do programa, é o Estatuto que guia a equipe. Vocês não têm idéia do tanto de coisas que estamos aprendendo.

– Perereca, pois agora é hora de você dar o seu recado pra meninada da escola, porque já chegamos, vamos entrar.

Na escola, as professoras chamaram a criançada para o pátio, e foi um alvoroço para conversar com o Perereca. E não é que o super-herói, mesmo todo atrapalhado, falou bonito:

– Criançada, existe um livrinho chamado Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA. Ei, menino, faz cara feia, não. ECA não quer dizer só “meleca”. Quando vocês ouvirem a palavrinha “ECA”, lembrem-se de que é um livrinho cheio de leis para que os direitos de vocês sejam respeitados. Direito à convivência com a família, à educação, ao esporte, tudo isso tem no ECA. Caso não respeitem os direitos, a denúncia deve ser feita ao Conselho Tutelar. E a criançada não pode esquecer também de fazer a sua parte: estudar é um dever, hein, moçada!

E, durante o burburinho da criançada junto do Perereca, a noite foi caindo. O super-herói, que saiu da rádio e transformou-se em carne, osso e palhaçadas na cidade de Palhano, voltou para Fortaleza cheio de lembranças e novas histórias para contar.



## Wellington Nogueira

### *Da imaginação para a realidade: a criação do super-herói Perereca*

*Há quem diga que “o sucesso é 90% transpiração e 10% inspiração”. Com base nessa afirmação, tenho tranqüilidade em dizer que temos aqui um “causo” de sucesso.*

*Desde seu nascimento, o ECA nos presenteou com o desafio de torná-lo acessível, conhecido, assimilado e utilizado, não só por todos os que zelam pelos direitos da criança e do adolescente – que é, na verdade, um dever de todos nós – mas também pelas próprias crianças e adolescentes em todo o território brasileiro!*

*Realizar esta tarefa é um esforço hercúleo e constante, em que articulação e mobilização desempenham um papel fundamental. Afinal, uma grande idéia, além de se tornar realidade, precisa fazer parte do dia-a-dia, atingir seu público, sair do livro e permear nossas vidas tanto quanto o ar que respiramos.*

*Fácil falar, desafiador fazer, ainda mais frente à dimensão das diversidades cultural e geográfica de nosso País.*

*Mas é um desafio bonito por trazer a possibilidade de construção de um ponto em comum a todas essas diversas e espalhadas tribos. Como chegar até as pessoas, em todos os lugares, de maneira simples e objetiva, tornando o ECA parte de suas vidas?*

*De acordo com nosso querido Perereca, sua história é uma prova de que qualquer idéia, qualquer sonho pode se tornar realidade!*

*E, neste “causo”, vemos uma iniciativa que, ao abusar da criatividade, articula, provoca e une as pessoas em torno da causa, oferecendo uma proposta de ação altamente inspiradora e, de quebra, ainda gera a formação de uma “cadeia produtiva” criativa, integrada, forte e eficiente.*

*Veja só: uma organização da sociedade civil que atua nas áreas de comunicação e educação na Região Nordeste compromete-se com esse desafio. E, para vencê-lo, sabe que não é possível trabalhar sozinha. Dessa forma, estabelece uma parceria com o Fundo das*

*Nações Unidas para a Infância (Unicef) para fazer um programa de rádio que divulgue informações sobre o ECA e os Conselhos Tutelares – atores fundamentais no processo de fazer acontecer a fiscalização e a observância dos direitos infanto-juvenis – mas sabe que é preciso fazê-lo de maneira abrangente e dinâmica. Por isso, pensa na participação de advogados, médicos, promotores e conselheiros tutelares por meio de entrevistas, em que esses profissionais podem conversar com os ouvintes e esclarecer dúvidas. Pensa também no envolvimento de outros radialistas para propagar histórias de sucesso que inspirem e motivem os ouvintes a tomar iniciativa.*

*Mas como falar ao público de maneira eficaz? Qual é a opção de linguagem que alcance a todos? A escolha recai sobre a alegria e o bom humor, personificados na figura do supermo-desto super-herói Perereca, um palhaço que estuda, conhece a fundo o ECA e vai discuti-lo com as crianças, os jovens, os pais e os conselheiros tutela-*

*res. Além de marcar presença no programa de rádio, vai até as pessoas para interagir com elas, pois aquilo que a gente entende com todo o corpo, aprende-se para sempre, tal qual andar de bicicleta. Nada mais orgânico, certo? E é esse aprendizado que impele o aprendiz a transformar, a escrever uma nova história. Como uma coisa puxa a outra, todos acabam se tornando aprendizes, pois, quando a equipe criadora e executora do projeto estuda o ECA para disseminá-lo com segurança do que estão falando e fazendo, todos beneficiam-se dessa riqueza.*

*É sério, é divertido, é gostoso... E inclui todos, sem exceção, nesta grande roda que estamos construindo em direção ao futuro, tal qual crianças brincando.*

**Wellington Nogueira** é ator formado pela Academia Americana de Teatro Dramático e Musical de Nova York, nos Estados Unidos. É fundador e coordenador geral da ONG Doutores da Alegria – Arte, Formação e Desenvolvimento e empreendedor social reconhecido com o fellowship da Ashoka e Líder Avina.

**Art. 15** - A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

**Art. 17** - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da insanidade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

**Art. 88** - São diretrizes da política de atendimento:

...

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 132** - Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

**Art. 139** - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

## Artigos do ECA

Da imaginação para a realidade: a criação do super-herói Perereca



# VIVER PARA REPRESENTAR!

PETERSON XAVIER DO NASCIMENTO  
SÃO PAULO - SÃO PAULO

*Peterson é ator,  
arte-educador e  
diretor cultural do  
Instituto Religare.*



**D**ia 25 de janeiro de 2000, cabeça baixa na viatura, de repente um portão de ferro me assusta depois de ter sido fechado com brutalidade:

– Escuta aí, ladrão, daqui pra frente você só escuta, mantenha a cabeça baixa e responda “Sim, senhor” ou “Não, senhor”. Entendeu, Zé?

Foi a primeira coisa que ouvi ainda na porta de uma unidade da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem). Quando entrei, o que eu pensava era que há pouco eu estava na rua, depois olhava para o lado e via todos olhando diferente. Não via mais um sorriso amigo. Apenas rostos angustiados, olhares de medo e sem esperança. Isso foi o que mais me chocou: um monte de meninos de cabeça baixa, sem expectativa de vida, sem um objetivo. Para todos, a vida tinha acabado. Para mim também.

A capacidade era de aproximadamente 70 jovens, mas havia pelo menos 350 dividindo aquele espaço e eu dormia no corredor num colchão com mais adolescentes. Fiquei dois dias nessa unidade e fui transferido para o Cadeião, uma cadeia de verdade. Olhava para os lados e só via grade, grade, grade. Também tinha o problema de superlotação. Fiquei dois meses no Cadeião e foi aí que perdi a esperança mesmo. Foi um longo tempo sem receber visita nem carta. Naquele momento, cercado de grades, percebi que realmente havia feito tudo errado.

Passado algum tempo, chamaram meu nome para visita. Era meu pai e foi nesse instante que percebi o tamanho do meu pecado. Doeue muito vê-lo. “O que fiz da minha vida?”, pensava, sem conseguir uma resposta. Uma semana depois, fui transferido para a unidade de internação e só então pude voltar a sonhar. Em todas as unidades pelas quais já tinha passado, não havia feito nada além de terapia ocupacional. Novamente, o contato com a família, que passou a me visitar, conferiu-me forças para tentar mudar de vida.

Com uma estrutura melhor, ficava em contato com atividades diversas, fiz o possível para participar de tudo. Comecei com aulas de cavaquinho, depois passei para o curso profissionalizante, jogava no time de futebol e voltei a estudar. Mais tarde, fui ver o que pegava nas aulas de teatro.



Nas outras unidades, não tinha isso, era apenas “Eu mando e você obedece”. Era muito legal fazer teatro, fazia exercício de improvisação de cenas da vida, tinha toda uma história, todo um contexto, uma existência, toda uma experiência, um exemplo.

Mais tarde, outras unidades foram incorporadas e o projeto tornou-se um só. A coordenadora de teatro da Febem tinha o objetivo de integrar todas as atividades culturais num único espetáculo. E foi assim que surgiu a idéia de encenar *Dom Quixote de La Mancha*. A característica física fez com que eu fosse chamado para ler o texto do protagonista. “Era rígido de aparência, seco de carnes, enxuto de rosto.” Li o texto de forma simples, mas com boa interpretação. Ganhei o papel e achei legal, muita gente falava que eu estava enlouquecendo, porque falava sozinho com um cabo de vassoura na mão. Incorporei mesmo, porque eu via no Dom Quixote muito dos meninos da Febem. O que passa na cabeça de todo mundo ali são sonhos, sonhos, sonhos... Que não se realizam por falta de caminhos ou por falta de estrutura.

Foram quatro meses de ensaio. A cada dia, aumentava a ansiedade. Não havia mais espaço no coração de cada um para subir definitivamente no palco e eu parecia o mais eufórico. Então, chegou o dia de felicidade. A demora aumentava a agonia, mas era preciso esperar a escolta e o ônibus, que nos levariam para o Memorial da América Latina. O dia era 11 de outubro de 2000. Todos estavam eufóricos por fazer algo diferente. Eu lembrava do personagem, da luta pelos sonhos... Todos que estão na Febem passam por isso. Todos estavam felizes de fazer algo novo e de estar livres por alguns momentos: subir no palco e se sentir livre.

Depois de pouco mais de um mês, recebi a liberdade assistida e voltei para casa. Quando saí, já tinha uma proposta para outra apresentação e faltavam apenas duas semanas. No dia seguinte, eu estava na Febem para ensaiar. Em casa, ninguém entendia por que eu voltava para aquele lugar. Ensaiei todos os dias, mas, na véspera da apresentação, não consegui dinheiro para ir ao ensaio, o que preocupou a todos. Porém, no dia



seguinte, lá estava eu novamente no palco e isso modificou para sempre minha vida.

Fiquei seis meses desempregado e afastado do que eu tinha aprendido lá dentro, contatei algumas pessoas que conheci na Febem. Valéria Di Pietro, diretora e coordenadora de teatro na Febem, conseguiu para mim um cargo de assistente de educador. Foi assim que voltei novamente a ter contato com aquilo que mudou minha vida: o teatro. Quando conheci a Valéria lá dentro, fiz a mesma imagem que todos os internos. Ninguém acredita que as pessoas fazem as coisas para ajudar. Pensava que era um trabalho de política, falso e enganador. Mas quando saí e comecei a conhecer as pessoas fora, percebi os benefícios que elas levavam para lá, principalmente a Valéria. Então pensei: “Tenho muitos sonhos na minha vida. Só quando fui para a Febem tive oportunidade de ser alguém e fazer alguma coisa”. Comecei a perceber que, no teatro, eu podia ajudar os outros da mesma forma que me ajudaram. Por que não passar isso para frente? Tornei-me ator e educador, dei aulas de teatro durante três anos na Febem e tive a oportunidade de partilhar minhas experiências.

Hoje, mais de cinco anos depois desse fato sofrido e dessa fase de crescimento, não sinto vergonha nenhuma em dizer que fui interno da Febem e que sou um vencedor. Sou ator, educador e diretor cultural no Instituto Religare, onde continuo meu sonho, agora maior que em outras épocas: trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco e egressos da Febem e deixo sempre uma frase no fim de cada aula para esses jovens:

– Nunca abaixem a cabeça para as pessoas e as dificuldades que possam encontrar pelo caminho. Foi assim que mudei minha vida e vocês podem mudar a de vocês!





*Da cabeça baixa na viatura policial ao esplendor dos aplausos no palco. Da humilhação por estar à margem do suposto equilíbrio social à inserção por meio do que há de mais elevado no ser humano: a própria alma, a própria arte. Esse “causo” contado pelo Peterson pode ser aplicado em qualquer situação de superação do homem. Dele é que vem a transformação, tanto de vitória no ambiente de desigualdade social como de vitória pessoal sobre as dificuldades da vida. Peterson serve como exemplo em diversas facetas, é um vitorioso múltiplo. E é, acima de tudo, do indivíduo que vale a pena falar.*

*No entanto, é preciso atentar para o fato de que sua história é reflexo de um problema recorrente. Ela existe, porque há algo infelizmente maior e mais constante que ela. É aquilo que não se segue diante de umas das diretrizes mais fundamentais para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes brasileiros: o Estatuto da*

*Criança e do Adolescente (ECA). O “causo” contado ilustra a importância de se conhecer o que diz o ECA. O “causo” contado mostra que não basta conhecê-lo.*

*O ECA proíbe instituições para “menores” que funcionem sem condições para atendê-los. O ECA proíbe uma força policial, ou qualquer outro tipo de autoridade, que atente contra o bem-estar físico e intelectual da criança ou do adolescente. Acima de tudo, é um meio, uma linha, uma diretriz legal que permite e vislumbra o desenvolvimento social e cultural do indivíduo.*

*No início da história, quando o garoto sofreu sanções policiais, feriram o artigo 5º do Estatuto: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.*

*Nos maus-tratos da Febem, feriram também o artigo 91: “Será negado registro à entidade (de proteção e*

*atendimento a adolescentes) que não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança”.*

*Acima de tudo, feriram o conceito fundamental, descrito no artigo 3º, de que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (...), assegurando-se-lhes todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.*

*Feriram todas as palavras envolvidas, mas não a dignidade e a força de Peterson. E é aí que está sua grandeza e a grandeza do indivíduo diante dos “mecanismos” que regulam a sociedade. Sem tantos aparatos burocráticos ou anos de formulação, estrutura e pessoal, nessa grande máquina chamada Brasil, ele, uma peça, um homem, escreveu e conquistou, com a vida e as ações, o que é lei. Fez valer por si mesmo o que o ECA diz e que deveria ser seguido por todos, ajudado pela bela ação de uma professora, a Valéria Di Pietro, outro indivíduo com esforço pessoal, altruísta. As almas se juntam. As coisas acontecem.*

*Mostrou no palco e reverteu o processo macabro de invisibilidade social que vem junto à degradação moral e física do indivíduo e à perigosa desumanização da criança e do adolescente justamente por parte dos que deveriam zelar por eles.*

*Comprovou a importância da arte como um dos fatores que podem proporcionar essa visibilidade. E levou isso ao pé da letra ao se tornar mais do que visto, com direito a iluminação, cortinas abrindo-se e toda a atenção voltada para o Dom Quixote do cotidiano. Além de construir seu moinho de vento, provou que ele funciona e pode modificar o que não teve estrutura para educá-lo.*

*É assim que funcionam os exemplos, acima de tudo. Mais do que criar seguidores e repetidores das boas ações, é preciso educar para que todos cheguem até elas. Peterson usa da cultura teatral para isso. Ele reverte o processo tristemente fantástico e mostra ao Poder Executivo como agir para que as coisas sejam executadas na realidade.*

*O “caso” de Peterson mostra que é na valorização do indivíduo que se mostra a transformação mais eficaz e que qualquer ação no sentido dessa*

*“melhora social” não pode deixar de esquecê-lo. Não existe a mudança coletiva, seja em movimentos sociais, na política, em ONGs, empresas ou na intelligentsia brasileira, se ela não começar no homem. Não vale subjugá-lo pelo “bem maior” se, ao chegar nesse bem, em qualquer momento, o ser humano foi ferido de alguma*

*forma. Porque aí a “melhora” não foi completa nem justa e a luta por um mundo melhor não valeu de nada.*

**MV Bill** é rapper, autor do livro e documentário *Falcão - Meninos do Tráfico*, em parceria com Celso Athayde, e da obra *Cabeça de Porco*, com Athayde e Luiz Eduardo Soares. É integrante da Central Única das Favelas (Cufa).



## Artigos do ECA

Viver para representar!

**Art. 91** - As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

**Art. 110** - Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

**Art. 121** - A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Parágrafo 1º - Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

Parágrafo 2º - A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

...

**Art. 123** - A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo Único - Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

**Art. 124** - São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes:

...

V - ser tratado com respeito e dignidade;

...

VII - receber visitas, ao menos semanalmente;

...

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

...



# ECA NA ESCOLA



Um professor que ajuda o aluno diante de problemas dentro de casa. A união de escolas com o objetivo de divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Um garoto em medida socioeducativa que retorna à escola. As três histórias têm algo em comum: contam como o ECA pode ser efetivamente implementado, tendo como atores principais os diversos personagens ligados à escola.

A categoria especial “ECA na Escola” traz experiências que mostram o importante papel da comunidade escolar – formada pelo diretor, por coordenadores, professores, funcionários, pais e alunos – na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Nas páginas seguintes, oito “causos” revelam ao leitor que o olhar atento dessas pessoas pode servir como um poderoso meio para a proteção integral.



# EM ÁGUAS CLARAS, O ECA ECOOU

EUNICE PAZ GONÇALVES SANTOS  
TURMALINA - MINAS GERAIS

*Eunice é pedagoga  
no Vale do  
Jequitinhonha, casada e  
mãe de dois filhos.*



Como em quase toda cidadezinha do interior, em Águas Claras não é diferente. Convivemos com jovens, crianças e adolescentes que andam em turmas, estudam (ou, pelo menos, comparecem à escola), têm sonhos, namoram e estão à procura de um rumo novo para suas vidas.

No mundo inteiro, temos assistido ao espetáculo de completa desumanização do homem. As drogas, as guerras, a violência e a ambição desmedida têm descaracterizado o ser humano, tornando-o presa de falsos valores.

Vemos que não existem muitas alternativas. Porém, com a esperança brotando do coração, é que as escolas de Águas Claras resolveram se juntar e expandir o projeto O Eco do ECA para todos os cantinhos do município, na tentativa de resgatar o que é essencial a todo ser humano: sensibilidade para conviver e respeitar o outro, assumindo o papel fundamental da escola de formar o cidadão ético, harmonizado com o seu tempo e com o seu meio.

E assim aconteceu. Todos os educadores de Águas Claras se juntaram. O ânimo foi crescendo, a vontade de acreditar não nos faltava, desprendemo-nos completamente e suscitamos acontecimentos que, mesmo pequenos, engendraram novos espaços e tempos, criando uma nova história.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi divulgado em 20 comunidades rurais e urbanas do município por meio de concursos de teatro, música e produção de textos. Grupos ambulantes entravam na escola, promoviam palestras com pais e debates com os alunos. Como temática, tivemos as histórias cultural e regional de várias gerações, promovendo os direitos e os deveres assegurados pelo ECA, ritmados num caráter multiplicador pelas famílias que acreditavam e compartilhavam do nosso sonho.

O desafio estava lançado, fomos convocados a ampliar os horizontes. Com o desenrolar do projeto, novos parceiros foram surgindo. Crianças de zero a seis anos de idade, num total de 572 atendidas por nove creches municipais, ouviram o ECA ser cantado. De forma crítica, reflexiva e lúdica, o recado foi dado.

Como Águas Claras está situada numa região extremamente carente, no Vale do Jequitinhonha, boa parte das famílias dos alunos envolvidos no





projeto era atendida por programas governamentais. Há dificuldades diversas, e nas escolas desembocam problemas como desestrutura familiar, uso de drogas lícitas e ilícitas, gravidez precoce, criminalidade, evasão e repetência escolares, violência doméstica, exploração do trabalho infantil, baixa auto-estima, indisciplina escolar e enfraquecimento da ética nas diversas relações humanas.

Fomos todos contagiados pelo trabalho em rede e, no embalo do sonho, visando à divulgação do Estatuto, os conselhos municipais juntaram-se às escolas e às creches, e nossa identidade cultural como contraponto espalhou-se, como numa onda de valorização do homem.

Os resultados deste trabalho para a comunidade foram observados pela apropriação do conhecimento de casos vivenciados pelas crianças e adolescentes que contrariavam o ECA. Cada caso foi registrado e cuidadosamente tratado pelos envolvidos no projeto. A comunidade não assistiu de braços cruzados aos tantos casos de maus-tratos, fome, banalização, falta de compromisso com a escola, assédio sexual, suicídio de jovens, depressão e tantos outros que afligem as famílias de Águas Claras.

Programas semanais na rádio comunitária local aconteceram, informando o que é o ECA e divulgando os trabalhos realizados nas comunidades e nas escolas da região. Por meio do Projeto executado, tivemos a oportunidade de nos comprometer com uma vivência real do ECA como eixo transformador, articulador, constituinte na formação de crianças e adolescentes que poderão vislumbrar um futuro, vivenciando a ética como elemento básico para uma organização social pelo bem comum.

Hoje, o ECA continua ecoando em Águas Claras. O sonho de ver nossos meninos do Vale do Jequitinhonha bem assistidos ainda nos faz caminhar. Mesmo que, às vezes, caminheamos dez passos e o horizonte continue 20 passos distante... Então, percebemos que nosso sonho serve para nos fazer caminhar muito mais, acreditando sempre que juntos poderemos fazer o ECA ecoar e nossa história mudar!



## Neide Duarte

### Em Águas Claras, o ECA ecoou

*Foi no Vale do Jequitinhonha, ali onde as águas são claras e o sertão se vislumbra. Onde Minas se estende para a Bahia. Onde o rio é lembrança de riqueza, do brilho do ouro e do diamante. Onde a esperança de toda a gente era encontrar a fortuna, mais que a fortuna, a felicidade. A busca de todos nós.*

*O ouro pode até se procurar sozinho, mas a felicidade só se faz no plural. Eu não posso ser feliz se tudo que vive e cresce em torno de mim é miséria e degradação humana.*

*É isso o que aprendi agora, assim, com o gesto dessa gente de Águas Claras, com o olhar desses educadores entusiasmados, que acreditam que a vida sempre está pronta para ser recuperada, restaurada e se apresentar brilhando outra vez no coração da gente.*

*Ao reconhecer que a globalização chegou ali, naquele lugar esquecido, em forma de desestrutura familiar, drogas, gravidez precoce, criminalidade, violência doméstica, os educadores percebe-*

*ram também que, na origem, nos antepassados, na tradição regional, poderia estar a salvação. Na tradição de qualquer comunidade, o caminho está dado. Os valores que podem nortear o rumo de uma pessoa por toda uma vida estão todos ali, basta segui-los.*

*Quando perdemos ou desprezamos a tradição, desprezamos ética, valores de gerações e gerações que nos ensinam, antes de tudo, como ser homem, como ser humano neste mundo, como viver entre homens.*

*Mas como reconhecer a tradição num mundo onde só vale o novo? Se não for novo, não tem valor de mercado. Só o novo pode ser comercializado e assim vamos deixando que o consumo e a economia, com suas leis de mercado, determinem o rumo das nossas idéias, o que devemos pensar, do que devemos gostar, o que devemos desejar. E o valor das coisas tem vida curta, não passam mais de geração para geração, mas de um dia para outro. A ética que vale hoje, amanhã não vale*

*mais. Hoje é um objeto, amanhã é outro. Hoje é uma roupa, amanhã é outra. Hoje é um ator de novela, amanhã é outro. Hoje é um modelo, amanhã é outra. E assim, de retrato em retrato, os rostos vão sendo substituídos e a nossa cara nunca está lá, nessa galeria interminável de modelos prontos para nosso consumo, para nosso encanto, para nosso desejo. Esses valores estão vazios de significado, não param em pé, não podemos nos apoiar neles sem levar um tombo.*

*Que o caminho aberto para o desenvolvimento do humano permaneça fluindo no Vale do Jequitinhonha como as águas desse grande rio.*

*Nós brasileiros agradecemos, somos solidários e queremos participar.*

**Neide Duarte** é jornalista e documentarista, dirigiu o programa *Caminhos e Parcerias* da TV Cultura, onde ganhou diversos prêmios de jornalismo. É Jornalista Amiga da Criança, título concedido pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi), e atualmente trabalha na TV Globo.

## **Artigos do ECA**

### **Em Águas Claras, o ECA ecoou**

**Art. 1º**- Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

**Art. 7º** - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 86** - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

# ESCOLA E CIGANOS: POR QUE NÃO?

VIVIANE SOUZA DA SILVA  
ÇAÇAPAVA - SÃO PAULO

*Viviane é conselheira tutelar de Caçapava, estudante de serviço social e estagiária do Setor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Caçapava.*



**D**escalços, com roupas coloridas, meninos de chapéu e meninas com saias até os joelhos. Não são duas nem três crianças... Vejo mais de 20 delas sorridentes e satisfeitas com seu modo de vida. Diferentes de muitos arranjos familiares “modernos”, essas crianças têm em seu cotidiano uma realidade rara: possuem pai, mãe e seus avós estão por perto. Tios, primos e sobrinhos também fazem parte deste universo.

Não falo de algo distante, presente nos livros de história, nem me refiro às famílias tradicionais, cujos componentes residiam num mesmo local. Vejo à minha frente membros de uma família numerosa, sim, em pessoas, mas com inúmeros direitos violados. Eles não têm carteira de vacinação, não possuem fotos nem registro de nascimento. Não têm acesso ao posto de saúde nem aos serviços públicos. Escola? O que é mesmo isso para um povo situado à margem da sociedade?

Falo dos ciganos. Vejo crianças ciganas, muitas delas, com seus longos cabelos louros e seus olhos azuis ou esverdeados, que brilham ao se deparar com meus olhos castanhos que as observam. Admiro suas relações, seus afetos e sua segurança quando estão perto de suas mães. As barracas de lona colorida estão espalhadas ao redor da chácara e, ao soar do meu “bom-dia”, eis que se aproximam, com um andar lento e receoso para questionar o que estou querendo.

Sou conselheira tutelar de um município que compreende alguns acampamentos de famílias ciganas. Município este onde muitos cidadãos ainda não aprenderam a olhar os ciganos para além de sua higiene precária, para além dos rótulos de “trombadinhas” e “pedintes”. De início, a resistência, certa grosseria e pouca correspondência às orientações. Ainda



impregnados pela doutrina do Código de Menores, vigora em seus pensamentos a idéia de que “ninguém vai tirar as crianças daqui”. Percebi que já não era possível alcançar êxito apresentando-me como representante do Conselho Tutelar, já que não era vista como defensora de direitos, mas sim, recebida como alguém que impõe obrigações. Como me aproximar? Como ser acolhida e ter a chance de me apresentar como alguém que busca sua promoção e não sua dissipação?

Eis que uma pesquisa pela Internet me leva a um contato com a Pastoral dos Nômades. Por e-mail, relato ao padre responsável todas as dificuldades em intervir junto aos ciganos, bem como exponho a preocupação em garantir àquelas crianças seus direitos fundamentais. O padre, em resposta, conta que já havia estado com os ciganos desta cidade e que havia realizado várias celebrações de batizados e casamentos neste acampamento. Em seguida, abre as portas e aponta o novo caminho: sugere que eu realize a entrega de algumas certidões que estavam em sua posse. E assim procedo. Ao chegarem pelo correio as certidões, acompanhadas de algumas fotos também enviadas pelo “Padre Cigano” – assim chamado pelos que o conhecem –, vou até o acampamento. Qual foi a minha surpresa ao lhes falar do padre: ótima recepção e livre acesso a seu meio. É preciso tão pouco: atenção e compreensão, insistência e muitas visitas ao território onde se encontram. Aceitar que, quando querem confidenciar algo entre eles, usam seu dialeto próprio. É preciso escutá-los e, como seres humanos que são, respeitá-los como tais.

As crianças, pouco a pouco, reconhecem-me e já se achegam, alegres e cheias de perguntas. Mas a minha alegria fica completa ao ter a liberdade de perguntar a elas o que achavam de ir para a escola e obter uma resposta positiva, com olhares de esperança e sorrisos de aceitação. Entra em cena o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante igualdade de condições para o acesso à escola pública próxima à sua residência. Confiantes, os ciganos informam os locais onde residem outros parentes. Já não encontro acampamentos, encontro, enfim, ciganos que



residem em casas alugadas de alvenaria, num bairro periférico da cidade.

Apesar de protegidos do sol e da chuva, permanecem desprotegidos do preconceito. Vejo que a escola como espaço de formação do indivíduo e de cidadania pode ser o carro-chefe para a introdução de novos hábitos, sobretudo aqueles relativos à higiene e à comunicação, bem como para a valorização dos traços culturais dos ciganos rumo à inclusão social. Dou prosseguimento à trajetória da garantia efetiva do direito à educação, entro em contato com a secretaria municipal de educação, que garante as vagas para a matrícula das crianças na rede. Sobrevém, entretanto, a preocupação da direção da escola municipal, situada no bairro, diante do desafio de acolher os novos alunos. Mas nada que um bom diálogo e o trabalho em rede não possam ajudar, permitindo a criação de alternativas e a abertura de oportunidades para o crescimento pessoal e relacional.

Nessa perspectiva, a preocupação transforma-se em motivação para que a diretora agende reunião com os pais das crianças na minha presença. Ao ser receptiva e acolhedora, a diretora foi igualmente compreendida por eles. Em meio a sorrisos, apresenta aos pais (acompanhados pelos filhos), as dependências da escola, enfatizando os horários a serem cumpridos e as expectativas de todos os funcionários em recebê-los. As crianças, eufóricas, transmitem sua motivação e seu contentamento por adentrar no ambiente escolar.

As aulas começam. Todo o receio de que os novos alunos pudessem ser discriminados ou rejeitados pelos demais cai por terra. A inocência e a simplicidade das crianças espalham-se e surpreendem todos nós. Os professores, certos da importância do tratamento igualitário, porém, respeitando as diferenças, apresentam com tranqüilidade os conteúdos, propagando a pedagogia do respeito e da amizade. Mas ainda há muito que fazer.

Esta história não tem fim, pois longo é o caminho a ser percorrido, outros direitos a serem garantidos, mas vale realçar que a escola trouxe aos pequenos ciganos mais dignidade, solidariedade e a possibilidade de demonstrarem o que são: pessoas, cidadãos, humanos!



## **Claudia Werneck**

### **Escola e ciganos: por que não?**

*Quem tem mais direito à educação? Uma criança com dois olhos que enxergam bem; outra, cega de um olho; ou uma terceira, totalmente cega? O senso comum indicaria a primeira criança, mas os direitos humanos, o conceito de inclusão e a Constituição do Brasil garantiriam: todas as três crianças têm idêntico direito de ter acesso e de permanecer em uma escola de qualidade, porque delas emana o mesmo valor humano.*

*E de onde vem o valor humano dessas três crianças? De suas semelhanças finitas ou de suas diferenças infinitas? Quem se sente comprometido com a prática de uma sociedade inclusiva, certamente acolhe a última possibilidade.*

*Nem “viva a diferença” nem “abaixo a diferença”. As duas expressões refletem um raciocínio antigo que nos induz a achar natural hierarquizar condições humanas, religiões, orientações sexuais, regiões do País, modos de vestir, culturas, línguas, entre outras*

*situações, numa corrida desenfreada para saber qual “diversidade” é a mais importante e, obviamente, deixar algumas de fora, aquelas do final da fila.*

*A imagem de uma fila de crianças tentando provar que sua diversidade é um valor – ou que tem mais valor que a do amigo ou da amiga ao lado – parece-me abominável. Também para uma criança cigana, de acordo com a legislação brasileira, o direito à educação é indisponível, tal como o direito à vida. É crime privá-la do acesso à escola e essa privação irá matá-la de diversos modos. Não porque ela deixará de aprender português, matemática, história ou geografia, mas porque não conseguirá pertencer à memória afetiva de sua geração, deixando de ser reconhecida como parte dela. Torna-se uma criança sem presente nem futuro.*

*A chamada “ética da diversidade”, na qual se inspira o conceito de sociedade inclusiva, convida pessoas de qualquer idade a construir coletiva-*





*mente um outro modo de lidar com a infância e a adolescência da humanidade a qual pertencemos. É urgente abandonarmos o equivocado hábito de escolher com qual repertório de diversidade vamos trabalhar e ainda emitir juízo de valor sobre o repertório*

*de diversidade de quem está ao nosso lado. Um dia vamos aprender... Que seja rápido!*

**Claudia Werneck** é jornalista, escritora, fundadora e superintendente geral da Escola de Gente – Comunicação em Inclusão.

## **Artigos do ECA**

### **Escola e ciganos: por que não?**

**Art. 53** - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

...

**Art. 54** - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

...

Parágrafo 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Parágrafo 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

Parágrafo 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela freqüência à escola.

**Art. 58** - No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

# O ECA EM SAMAMBAIA

ENGRACIA MARIA TROPIA BARRETO E LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

***Engracia** é pedagoga com especialização em psicopedagogia, coordenadora geral e assessora pedagógica da Escola Marista Irmão Francisco Rivat.*

***Luciana** é assistente social, tem especialização em terapia familiar e mestrado em política social, e atua na Escola Marista Irmão Francisco Rivat.*



**S**amambaia é uma região administrativa do Distrito Federal e está localizada a 25 quilômetros de Brasília. Essa região surgiu a fim de suprir a ausência de habitações para famílias de baixa renda no Distrito Federal. Apesar do título de “região administrativa”, Samambaia surgiu com imensos problemas de infra-estrutura, habitação e educação, que até hoje persistem. Desde 1985, a região tem crescido, a população tem aumentado e o estado continua não acompanhando a demanda. Hoje, Samambaia ainda apresenta problemas de infra-estrutura, habitação, saúde e educação, trazendo grandes dificuldades de sobrevivência e de melhoria da qualidade de vida para a grande população jovem da comunidade, que, atualmente, é o maior contingente populacional da região.

É nessa comunidade que Arthur nasceu. Com dez anos, o garoto é o penúltimo de quatro filhos de dona Maria, uma mulher trabalhadora, diarista por falta de opção e que, não muito diferente de outras mães da comunidade, sente muitas dificuldades na criação dos meninos, o que fez com que, entre outros motivos, entregasse os dois mais velhos ao pai. Arthur é irmão das outras três crianças apenas por parte de mãe. Conheceu seu pai um pouco tardiamente – aos cinco anos –, mas logo teve que substituir a presença paterna pela do namorado da mãe, pai de seu irmão mais novo e marido de sua vizinha de rua.

Talvez essa realidade familiar e o contexto em que Arthur morava justificassem para a vizinhança o ar rebelde e violento que o norteava e que fazia com que a comunidade escolar sentisse medo dessa criança franzina e baixinha. Seu vocabulário interminável de palavrões e a força de seus pequenos braços e pernas faziam com que qualquer tentativa de diálogo



fracassasse. Sua irritação diante de um exercício fazia com que seus colegas de sala também sofressem com sua ira. As surras recebidas de sua mãe talvez pudessem trazer a alguns profissionais a resposta do seu ar rebelde e do seu envolvimento com as drogas, ora como “aviãozinho” (atividade em que o garoto transporta a droga até o comprador), ora como usuário curioso da maconha e da cola.

A escola e todo o corpo de educadores sociais, a partir desses acontecimentos, sentiam-se acuados. Estavam, portanto, diante de um desafio. Desafio que trazia consigo vários caminhos e soluções. O convite para o menino retirar-se da escola seria o jeito mais rápido, simples e fácil. Seria até bom para a escola, pois findaria também os problemas com os outros pais de alunos em relação a Arthur. O rótulo de menino problemático seria uma outra opção, pois, dessa forma, os educadores não teriam de se preocupar com uma criança que “não tem mais jeito”. Bastaria contornar as brigas e esperar seu tempo de sair da escola. Outro caminho seria reconhecer a limitação da escola e dos educadores sociais diante daquele aluno. Percebíamos que, muitas vezes, na rotina da escola, algumas atitudes não condiziam com o ambiente profissional dos professores, e que os deveres de criança, cobrados dos alunos, eram sobrepostos aos direitos garantidos na Constituição Federal.

O desconhecimento dos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por parte da comunidade escolar fazia com que o caminho da educação parecesse cada vez mais distante da proposta educativa, cujo pressuposto é o desenvolvimento integral da criança. O distanciamento de tal instrumento tornava a escola uma instituição isolada, desamparada e despreparada para lidar com situações como esta. A partir dessa reflexão, pudemos perceber a necessidade de conhecer o ECA e de desenvolver o despertar, a sensibilidade e a conscientização de alunos e professores sobre seus direitos e deveres. Conhecer o que está escrito é importante, mas não suficiente. Era preciso também vivenciar e incorporar em nossas vidas os deveres de cidadãos, permitindo o fortalecimento dos



direitos e dos deveres da criança, da família e da comunidade, para, dessa forma, exercer uma educação integral visando à formação de cidadãos. O Estatuto foi um grande avanço na proposta de uma educação em que crianças e adolescentes são considerados seres humanos em desenvolvimento e sujeitos de direitos e deveres, além de colocar a família, a sociedade e o estado como parceiros e co-responsáveis pela prioridade absoluta do desenvolvimento integral e da proteção às crianças e aos adolescentes.

Dar ao Estatuto a mesma importância que à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) na nossa escola foi imprescindível para a escolha do caminho para a situação de Arthur. De posse do ECA, a escola encaminhou a criança e a família para o Conselho Tutelar de Samambaia, onde foram acolhidos e orientados, o que ajudou até mesmo a desmistificar para a comunidade escolar o papel punitivo e de “tirador de criança da família” que rondava os Conselhos Tutelares. Arthur foi encaminhado a medidas protetivas. Seu pai, bem como sua família paterna, foram acionados para o cumprimento de suas responsabilidades, e dona Maria recebeu orientações sobre seus direitos e deveres de mãe e de autoridade. A escola, por sua vez, elaborou dois projetos: Conhecendo seus Direitos para Fortalecer seus Deveres, para os alunos de primeira a quarta série, e Conhecendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, voltado para as famílias.

Hoje, seis meses depois, podemos afirmar que aquele menino que “não tinha mais jeito” está mudando de atitude na escola. A comunidade também tem relatado melhoria em seu comportamento. A mãe de uma aluna da escola, professora de uma creche da região, chegou a convidar Arthur para ficar em sua casa após as aulas para que estudasse e fizesse as lições. Acreditamos que, com o trabalho em rede – escola, Conselho Tutelar e Ministério Público – e direcionados pelo ECA, estamos colaborando para o fortalecimento dos direitos e dos deveres de forma consciente e prática.



## **Maria do Carmo Brant de Carvalho**

### **O ECA em Samambaia**

*Esta história bastante real testemunha-nos esperança. Esperança na possibilidade da escola como instituição educadora, esperança nas leis – neste caso, o ECA e a LDB – como regulação necessária ao reconhecimento do sujeito cidadão – a criança, o Arthur – mas também ao compromisso e à obrigação de a escola, a família e a comunidade assumirem solidariamente a proteção e o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Mais que isso, a esperança nos canais e nas instâncias colocados à disposição dos cidadãos – Conselho Tutelar e Ministério Público – para restaurar a justiça.*

*Este caso encanta! Arthur, menino de dez anos, franzino, mas potente, como tantos outros Josés e Marias, filhos e filhas de famílias pobres habitantes das periferias das grandes cidades. Famílias marcadas pela privação dos territórios chamados de periferia, marcadas pela própria história de vida cunhada na precarização. Precarizações de renda, de trabalho, de habitação, de afeto que conjugam um processo*

*cumulativo de vulnerabilidades e instabilidades. Precisam e clamam pelo abraço protetor da comunidade e das instituições de proximidade.*

*Um caso de ação pró-ativa! Comunidade e instituições de proximidade – escola e Conselho Tutelar – acolheram e protegeram. As instituições poderiam optar pelas soluções de sempre – as não-soluções –, expressas na expulsão, na exclusão e, sobretudo, no descrédito no sujeito usuário de seus serviços.*

*Mas não! Essas instituições e seus agentes decidiram pelo compromisso, pela restauração de condições. Apostaram na ação conjugada entre comunidade, família e escola. Souberam engajar Conselho Tutelar e Ministério Público. Apostaram na potência dos sujeitos – Arthur e sua família – e não na fragilidade.*

*Um caso que sinaliza o novo na política social. O ECA já é, em si, um anúncio do novo, pois radicaliza o sentido multi e transetorial da proteção e do desenvolvimento integral da criança e do adolescente. A escola já não pode mais estar*



*desconectada da comunidade e da própria família. Não pode pensar seu fazer educacional sem aliá-lo aos fazeres das demais políticas setoriais – saúde, cultura, lazer, assistência social, justiça – no mesmo território, o da comunidade de pertença da família e do Arthur.*

*É preciso ver o Arthur e sua família em sua inteireza, em suas demandas e potencialidades. Não normatizar condutas, mas conjugar educação e proteção visando à construção de uma vida digna e segura. Acreditar verdadeiramente que todos podem se desenvolver independentemente de seus pontos de partida, que todos têm o direito de experimentar aprendiza-*

*gens bem-sucedidas, de aprender a ter prazer em conhecer, em saber fazer, em produzir, em viver com os outros.*

*Há uma delicadeza em tudo isso. Uma delicadeza no olhar que busca intimidades colaborativas e não institucionalidades burocráticas. Se já pudemos olhar e ver, podemos agora aprender a reparar.*

**Maria do Carmo Brant de Carvalho** é coordenadora geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), é pós-doutorada em ciência política pela École des Hautes Études en Sciences Sociales da Universidade de Paris, na França, e doutora em serviço social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

## Artigos do ECA

### O ECA em Samambaia

**Art. 18** - E dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

**Art. 53** - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;

...

- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo Único - É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

**Art. 105** - Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

# VIDA PASSADA A LIMPO

MARIA SUELI FONSECA GONÇALVES  
SÃO PAULO - SÃO PAULO



*Maria Sueli é professora de língua portuguesa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira, trabalha na Coordenadoria de Educação do bairro da Penha e desenvolve o projeto Academia Estudantil de Letras Padre Antônio Vieira (AEL).*



**P**edro, 14 anos, negro, morador da periferia de São Paulo, toma conta de carros estacionados na rua para ajudar no orçamento da casa. A vida não está nada fácil e, para completar, é “convidado a procurar” outra escola por mau comportamento. Acabrunhado, magoado, confuso e diminuído, o menino chega na nova escola. Quem o observasse com atenção, no entanto, perceberia nos olhos negros e graúdos um não-sei-quê de ternura, de bondade e de infância lutando para virar juventude digna, correta e normal, apesar de tudo.

– Professora, professora!

Ela não o conhecia e não o ouviu, seguiu pela rua estreita, a passos rápidos, porque precisava chegar na outra escola e cumprir a segunda jornada do dia.

– Professora, professora!

– É comigo que você está falando? Desculpe, parece que ontem era você me chamando. Desculpe. O que há?

– Eu quero ser acadêmico. O que preciso fazer para ser acadêmico?

Pedro ouvira falar da Academia Estudantil de Letras Padre Antônio Vieira, onde alunos da escola ocupavam cadeiras literárias e participavam de estudos semanais, defendendo os seus patronos.

– Pois não. Você pode ser um acadêmico, sim. Vamos combinar? Todas as últimas quintas-feiras do mês convidamos um escritor, poeta, literato para dar palestra aos acadêmicos aqui na escola. Neste mês, virá um escritor de nome Waldomiro Gonçalo, você vai gostar. Venha então na próxima quinta-feira.



Foi assim que Pedro chegou à Academia de Letras e identificou-se de maneira impressionante com o escritor convidado. Waldomiro, guarda-civil metropolitano, havia se “descoberto” escritor, conforme seu humilde depoimento, e lançado o seu primeiro livro. O poema “Fome”, especialmente, tocou a sensibilidade do jovem estudante, que chorou ao ouvir a interpretação majestosa do autor, o qual, apercebendo-se, doou-lhe carinhosamente um exemplar.

Desse dia em diante, Pedro passou a freqüentar a Academia Estudantil de Letras como simpatizante e não se afastou mais dos livros. Era comum encontrá-lo com o livro de Waldomiro nas mãos, tentando memorizar o poema “Fome”. Seus olhos tinham agora um brilho especial, não mais visível apenas a alguns, e em suas atitudes percebia-se uma transformação evidente: o menino descobrira o seu valor, a sua auto-estima havia sido recuperada e, por se sentir finalmente amado e respeitado, quebrou as amarras e libertou-se. Entre os “imortais”, escolheu Manuel Bandeira e começou a estudar a vida e a obra deste notável poeta. Naquele momento, já era suplente, apoiado em seus estudos pelo acadêmico titular da cadeira pretendida.

Tudo seguia normalmente. Essa história parecia ter chegado ao esperado “final feliz”, mas o destino pregou-nos uma peça. A Academia Estudantil de Letras foi convidada a participar de um sarau poético numa das escolas vizinhas. Motivo de honra, porém, tratava-se da mesma escola de onde Pedro houvera sido “convidado a se retirar” pouco antes, conforme relatamos no início.

O menino tremeu nas bases, obviamente. Como enfrentar tamanho desafio? Não comparecer ao evento foi a primeira idéia que lhe pareceu razoável. Não conseguiria subir ao palco e declamar. Como se posicionar diante dos antigos colegas e professores que conheciam tão bem sua antiga história, aquela que ele próprio desejava esquecer? Mais uma vez, nosso herói conseguiu se superar. Fechou os olhos, declamou o poema “Fome” emocionadíssimo, como antes nunca o fizera. A curiosidade inicial dos expectadores, estampada num meio riso em muitos rostos, foi, pouco



a pouco, convertendo-se em seriedade e silêncio. Ao final, o jovem acadêmico Pedro, já titular da cadeira número 17, de Manuel Bandeira, na Academia Estudantil de Letras, foi aplaudido, de pé, entusiástica e respeitosamente, por todos.

## **Pedro Bandeira** *Vida passada a limpo*

*Olá, Pedrinho, meu xará. Conheço muitas histórias iguais à sua, mas, infelizmente, são raras as que têm um final feliz como aconteceu com você. O Brasil, meu querido menino, foi construído como o País da Exclusão, um imenso território onde não cabe a maioria de nossa população. A começar pela metade de nós, que inclui pessoas como você: os descendentes das maiores vítimas de nossa história, os africanos escravizados. Aprendemos que essa escravidão terminou há muito tempo, não é? Mas, como terminou? Com o fim do trabalho escravo e com a absorção dessa imensa parcela de nossa população pela sociedade, com direito à cidadania, ao acesso à terra, à propriedade, à educação? Não, Pedrinho, isso não aconteceu. Seus tripavôs foram libertados e imediata-*

*mente jogados nos últimos degraus da sociedade, sem cidadania, sem direito sequer a executar, desta vez recebendo salários, os serviços que praticavam antes, como escravos. Nosso governo apressou-se a abrir as fronteiras para receber imigrantes pobres da Europa que substituíssem o trabalho escravo e, para os recém-libertos, sobraram somente as tarefas mais pesadas, mais desgastantes, que nem esses imigrantes pobres queriam executar.*

*E uma das mais perfeitas formas de perpetuar essa exclusão, Pedrinho, foi treinar nossos professores para perseguir os alunos mais fracos, os que não tinham “berço”, os que não entendiam o discurso do mestre. Eram estes imediatamente chamados de “burros”, “preguiçosos” e “bagunceiros” se porventura se distraíssem por não estar*

*entendendo o discurso afetado do professor. Daí, meu querido menino, vinham as suspensões e, logo, a expulsão da escola. Esta sempre foi a “solução” educacional para as dificuldades dos alunos.*

*O resultado mais comum dessas expulsões, Pedrinho, não era a alternativa de o expulso ingressar numa “academia escolar” e, com a ajuda da literatura, conquistar um novo papel social e construir um final feliz, com a platéia aplaudindo-o de pé. Infelizmente não, meu querido menino. O que acontece com esses excluídos é serem jogados na rua, tendo como companhia apenas os outros excluídos que pelas ruas perambulam sem esperança. Daí, revoltados, guardando no coração apenas o desprezo de que foram vítimas, organizarem-se na marginalidade, entrando no mundo das drogas, do tráfico, do crime.*

*É claro que há muitos fatores que podem explicar a marginalidade brasileira, mas, sem dúvida, um deles é o papel da escola. Nós, professores, fomos treinados de uma maneira curiosa! Fomos preparados para agir como um médico que aprendesse na faculdade que só deve cuidar dos*

*pacientes sãos e expulsar do hospital aqueles que apresentam doenças mais graves...*

*Eu gostaria que a sua história, Pedrinho, fosse a regra, não a exceção. Ah, como eu gostaria! Será esse um sonho impossível? Será uma loucura esperar que uma professora, abordada na rua por um menino negro, expulso da escola, imediatamente o introduzisse num grupo seletivo que usa a literatura como arma para a conquista da felicidade e da realização pessoal? Será que há professoras assim?*

*Eu acho que há. Conheço muitas delas. São minoria, eu sei, mas são aquelas pessoas que mantêm em meu coração a esperança de um Brasil melhor.*

*Seja feliz, Pedrinho. Continue a buscar nos livros as soluções para a sua vida. Há gente que não desiste da luta que levará ao resgate de todos os milhões de Pedrinhos do Brasil. Eu confio. Se não confiasse, pra que viver?*

**Pedro Bandeira** é jornalista e escritor, autor de livros infanto-juvenis publicados no Brasil e no exterior e ganhador de vários prêmios literários, entre eles o Prêmio Jabuti e o da Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA).

## Artigos do ECA

### Vida passada a limpo

**Art. 54** - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

...

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

...

**Art. 58** - No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

**Art. 71** - A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



# SORRISOS DE MARINA

LUCIANA RIBEIRO BARROS  
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

*Luciana é pedagoga,  
psicóloga e diretora  
pedagógica da Escola  
Internacional Pangea.*



**A** escola onde atuo está situada no município de Matias Barbosa, pequena cidade próxima a Juiz de Fora. Trata-se de um projeto social de uma empresa, que trabalha há quase três anos com 25 crianças de famílias de baixa renda em horário integral, numa ação de inclusão social.

Semana passada, a mãe de Marina, aluna da escola, telefonou justificando que não poderia ir à reunião porque o teto de sua cozinha estava com risco de desabamento e teria que desocupar o local. Perguntei se ela já havia solicitado auxílio na prefeitura. Ela disse que sim, mas que não havia previsão de nenhuma obra ou ajuda. Continuei os meus trabalhos, mas, volta e meia, pegava-me pensando na situação da família.

A empresa que mantém a escola tem atividades no ramo de construção, o que me levou a tomar a iniciativa de perguntar se poderiam verificar as condições da casa desta família e de executar alguma reforma. Para adiantar o processo, me ofereci para ir até a casa e tirar fotos do local para registrar os riscos da estrutura daquela moradia.

No início da escola, três anos atrás, eu já havia visitado algumas famílias para o processo de seleção, mas desta vez foi diferente. Para explicar essa diferença, meu “causo” tem que mudar de forma literária. Acho que também mudei de alguma forma. Em casa, à noite, depois das fotos, com uma chuvinha fina lá fora, não conseguia dormir e fui escrever para me entender, para relaxar, para desabafar:



## Sorrisos de Marina

Sei que toda vez que chover  
Vai inundar minha mente  
As rachaduras  
Daquele teto  
Daquela parede  
Daquela gente

Sei que toda vez que chover...  
Apertarei-me em meus braços  
Atados na memória dos fios  
Virarei curto, circuito, embaraço.  
Retorcerei longo, desespero, cansaço.

Nós de fios, no teto, queimados.  
Em teia, em gato, esgarçados.

E se chover forte?

A porta cedeu à violência  
Descascou parede,  
Transformou o pai  
Molhou o chão.

A coberta agasalhava a janela,  
Só moldura, só rangia - de medo,  
raiva e frio.  
Eu só olhava,  
Fotografava e...  
Molhava  
A vista patinava  
Nos pés dos móveis destruídos  
nos meus pés  
Na ferrugem, no lodo.

Era mais fácil sair  
Era mais fácil fugir  
Era mais fácil fingir

Mas aqueles fios!  
Apertados de gordura, de tempo  
(Que tempo? Quanto tempo?)  
Apertados os nós  
Apertados os corpos  
Mal cuidados, mal nutridos, mal  
deitados.

Apertados os fios de vontade  
De banho quente  
De ferro de passar  
De luz elétrica  
De outras histórias para contar...

Uma trégua!

A chuva cessa.  
Vou uma língua pra fora do barraco  
Espio as nuvens que costumam  
trazer sonhos...

Nós de fios elétricos bem que  
podiam ser laços de fita  
Fitas largas, brilhosas, deslizantes!  
Laços coloridos, de cintura de  
vestido novo!  
Vestido pra ir à festa!  
Pra dançar!





Pra embrulhar docinhos em barra!  
Pra cantar!  
Pra lambuzar de molho, de doce,  
de fantasia!  
Pra simplesmente, rodopiar!  
Vestido pra combinar com tiara,  
com brinco, com pulseira.  
Podia ser estampado de rosa  
Combinar com batom  
Daquele tom,

Que colore sorrisos!  
Sorrisos em longo convívio  
São cada vez mais procurados  
Mais provocados  
Carinhosamente cultivados  
De tanto sorrirem,  
Balançam, aquecem, conquistam  
Ganham brilho, cor, nome...  
Viram sorrisos de Marina!

Sorrisos assim trazem saberes de além dos livros para as linhas do coração. Sorrisos assim mudam o sentido dos dados estatísticos, dão vida aos estatutos.

Ao entrar no barracão de Marina, vi que lá não cabia minha “neutralidade”. Senti que não sou forte se “força” significar o meu escudo. Por causa de Marina, tive a exata noção do valor guardado em todos os outros barracões sob a tempestade que rega nossa querida Terra. Senti-me impotente, com todos os meus sentimentos secando minha boca. Virei-me para despedir de Marina. Deparei com seu sorriso... O que ajudava a mover aquele sorriso, embora tímido, sobre um corpo frágil e receoso, abrigado dentro daquele barraco?

Quando nos abraçamos, não me senti mais tão impotente assim... Senti que o que também ajuda a mover o sorriso de Marina é uma ponta de alegria, equilibrada num traço de esperança fincado na palma da minha mão.

No momento, a empresa está doando o material de construção para a família de Marina e já conseguimos uma porta. Parceria com a prefeitura está sendo feita para a mão-de-obra da casa de Marina e a chuva já não me incomoda tanto!



## **Maria Helena Guimarães de Castro**

### **Sorrisos de Marina**

*Uma lição o brasileiro aprendeu ao longo da trajetória da nossa incipiente democracia: na luta pela vida digna, só a educação pode garantir o futuro de seus filhos. Cada vez mais, a população mais pobre reconhece na escola o pas-saporte para um futuro melhor.*

*Apenas as conquistas crescentes por melhores níveis educacionais, ultrapassando, inclusive, as habilidades básicas, poderão garantir, no futuro, uma inserção no mercado de trabalho condizente com um padrão melhor de vida da população e uma distribuição de renda mais igualitária entre a população brasileira.*

*O grande desafio da educação no Brasil hoje é a melhoria da qualidade da educação básica. É uma prioridade inadiável. Assim, será possível caminhar no sentido da igualdade de oportunidades, passo fundamental para combater nossas mazelas sociais.*

*E a ênfase continua sendo o ensino fundamental, pois os resultados do Censo Escolar e das avaliações de desempe-*

*nho dos alunos mostram com clareza que, sem isso, não será mais possível a expansão, com qualidade, do ensino médio. Qualidade requer eficiência no uso dos recursos, prioridade para a formação em serviço dos professores, mais e melhores materiais didáticos de apoio, mais tempo na escola, melhor uso do tempo em sala de aula, mais participação dos pais. Não é preciso inventar, mas é preciso compromisso, seriedade, continuidade e firmeza nas ações.*

*Uma concepção de política social voltada para o desenvolvimento humano entende que a vulnerabilidade social não é apenas uma questão de insuficiência de renda, mas de dificuldade de acesso a políticas públicas que ampliem as oportunidades das famílias na superação das vulnerabilidades.*

*A sociedade amadureceu muito quanto a esse entendimento. Desenvolvimento social não é apenas tarefa do governo e, sim, de parceria e solidariedade entre todos os setores da sociedade, como na história da Marina.*

O “causo” apresentado e o próprio escopo desta publicação são provas eloqüentes. Há crescente insatisfação da sociedade com o grau de pobreza, desigualdade e injustiça presente no País. Essa insatisfação expressa-se pelo número cada vez maior de brasileiros com participação ativa em atividades públicas por meio de organizações do terceiro setor ou mesmo como voluntários.



*Há algum tempo, empresas colocam sua criatividade e sua capacidade gerencial a serviço de um desenvolvimento econômico que também signifique desenvolvimento social e preservação*

*ambiental, assumindo responsabilidades com a comunidade onde atuam. A filantropia de antes foi substituída pela responsabilidade social. Hoje, as pessoas estão muito mais conscientes de seus direitos, sentem-se mais responsáveis por suas decisões e esta será a base de seu progresso social.*

**Maria Helena Guimarães de Castro** é cientista política, professora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). É secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, já tendo ocupado a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

## Artigos do ECA

### Sorrisos de Marina

**Art. 87** - São linhas de ação da política de atendimento:

- I - políticas sociais básicas;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 88** - São diretrizes da política de atendimento:

- I - municipalização do atendimento;

...

# APRENDIZAGENS DO ECA

EDILAINE VIEIRA LOPES  
NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL

*Edilaine é professora de língua portuguesa do ensino fundamental e estudante universitária de letras no Centro Universitário Feevale de Novo Hamburgo.*



**F**oi em 2003, ou melhor, março de 2003. Eu acabara de sair do magistério e estava encarando meu primeiro desafio como educadora: meu estágio! Estava em uma humilde escola municipal, próxima à minha casa, onde estudei até a quarta série, e agora dividia espaço com meus antigos (e finalmente colegas) professores.

A segunda série, turma na qual desenvolvi vários projetos durante o estágio, era encantadora! Crianças pobres e simples, mas que, ao final de cada aula, ajudavam-me a carregar os livros e as caixas de leitura até minha casa, a duas quadras da escola.

Todas aquelas crianças eram especiais para mim. Mas havia um menino, de apenas oito anos, baixinho, magro, quase desnutrido, amarelinho e de roupas rasgadas, que mexeu muito comigo. Eu sabia que outro motivo trazia-o à escola, além do estudo: a fome. Bastava vê-lo chegar e tomar com vontade seu copo de leite com pão, presenciar sua terceira repetição diária de feijão ou polenta com molho durante a merenda ou apenas acompanhar sua triste volta para casa, com uma banana ou uma laranja na mão.

Eu já havia estudado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) inteirinho durante o magistério. Sabia que me deparararia com casos em que crianças são maltratadas ou abnegadas de seus direitos. Só não sabia que seria assim, tão traumático, como foi no meu estágio.

Um dia cheguei à escola, como de costume, cedo da tarde, logo após o almoço. Para minha surpresa, lá estava ele: o meu aluno! Logo naquele dia de chuva, com a temperatura caindo dois graus a cada hora, ele resolveu ir à aula... Que milagre! Nunca ia quando chovia muito, pois tinha



poucas roupas e apenas um tênis velho e rasgado que a família “sorteava” entre os cinco irmãos durante a semana de chuva, fazendo com que cada um deles fosse num dia da semana, pelo menos para garantir a comida que ganhavam da escola.

“Estudar pra quê?”, como eles mesmos falam por lá. É costume mandar os filhos para ganhar o que comer e voltar para casa de estômago cheio. O que não ocorria em semanas de chuva, mas naquele dia, sim.

Aproximei-me e perguntei:

– Veio à aula hoje, Samuel? Não está com frio, só de chinelos?

De cabeça baixa, mal me olhou e respondeu rapidamente, desviando de minha direção, o que não era de costume:

– É, meu irmão também veio, tá com meu tênis, “sora”.

Quando virou seu rosto, vi seu olho inchado, roxo, e não me contive:

– O que houve com seu olho?

Silêncio.

– Nada, não, sora, eu caí no banheiro.

Eu sabia que a humilde casa, que mal abrigava todos os irmãos juntos em um único cômodo, não tinha banheiro grande, a ponto de se cair num tombo. Mas respeitei seu silêncio e fomos para a sala de aula. Lá, o inevitável. Bateram na porta:

– Vim buscá meu filho. Ele vai voltá pra casa.

– Não vô! Quero ficá.

– Tá frio, vamo embora, eu tô mandando.

Apavorada com a mãe de olho roxo, gritando com o filho na porta, deduzi que ela não podia ter caído no banheiro também... Na tentativa de me tranquilizar, os colegas de Samuel falaram:

– Xiiii! Acho que eles vão fugir de novo...

– Fugir de quem? Por quê? – perguntei apavorada.

– Do pai, ué? Ou a senhora não sabe que ele é bebum? Chega em casa e bate na mulher. Daí, sobra pro Samuel também.

Imediatamente, procurei a coordenação pedagógica, que me disse



ser comum essa atitude também em outras famílias de alunos da escola.

No outro dia de manhã, inconformada, fui até a casa de Samuel e, para minha surpresa, encontro a irmã mais velha, que não me diz para onde levaram meu querido e indefeso aluno. Pergunto pelo pai. Ela desconversa, diz que não está. Escuto barulhos na casa. Em tom de advertência, menciono o ECA, dizendo que os direitos de Samuel estavam sendo desrespeitados e que acionaríamos as autoridades caso ele voltasse à escola com vestígios de agressão.

Passaram-se alguns dias. Era uma manhã fria, tipicamente gaúcha. Daquelas em que acordamos cedo, só para ficar comendo pinhão e tomando chimarrão à beira do fogão à lenha. Fui à escola e lá encontrei Samuel, acompanhado do pai, que me disse:

– Obrigado por cuidá do meu filho.

Sem palavras e tomada de ódio, ouvi Samuel, ainda com um tom roxo em torno dos olhos, contar que seu pai arrependera-se e fora procurar ajuda em um grupo de apoio, o qual lhe estava aconselhando a preservar os direitos da sua família e dos seus filhos.

Sem o ECA, eu não teria subsídios nem coragem de ir até aquele barraco falar com aquela gente... Mas fui, confiante na força deste poderoso Estatuto. Hoje, continuo lecionando, numa situação social um pouco diferente, em outra escola. Contudo, certas vezes, ainda me deparo com casos de abusos, para isso, não hesito: puxo o meu ECA do bolso e aponto, como se fosse um cartão vermelho na mão de um juiz em final de Copa do Mundo!



## **Maria Amélia Azevedo**

### **Aprendizagens do ECA**

*Qual a moral da história? Em primeiro lugar, ela ensina que uma professora comprometida com seus alunos sabe quando desconfiar de que estes estão sendo vítimas de violência em casa. Samuel é uma vítima típica de violência doméstica de natureza física (VDF) não só por trazer as marcas da mesma em seu corpo (olho roxo), mas por tentar disfarçá-las com explicações improváveis (queda no pequeno banheiro) e não querer voltar para casa com a mãe (vítima e talvez cúmplice).*

*A violência doméstica de natureza física pode deixar as mais variadas marcas, conforme a agressão praticada (com ou sem instrumentos). Esse tipo de violência costuma ser praticado por ambos os pais, numa cultura como a nossa, que tem 500 anos da famigerada mania de bater nas crianças sob a falsa alegação de educá-los<sup>1</sup>. No caso de Samuel, o agressor é o pai, que também agride a mãe, especialmente quando bebe. O pai patrão é uma triste realidade no nosso país.*

*Esse tipo de pai costuma usar o álcool como desculpa para o “descontrole da violência”. Na realidade, porém, a vontade de bater é anterior ao abuso de bebida. Por isso, os grupos de ajuda – embora importantes – não vão resolver se a família não aprender a enfrentar a verdadeira fonte da violência doméstica contra esposa e filhos: um padrão de relacionamento abusivo, assentado na lei do mais forte, o pai, detentor de direitos que aos fracos (esposa e filhos) são negados.*

*Infelizmente, a violência doméstica de natureza física contra crianças e adolescentes é mais freqüente do que se imagina: de 1996 a 2005, foram notificados 41.587 casos em 65 municípios de 16 unidades federadas brasileiras somente nos três primeiros meses de cada ano<sup>2</sup>. Nesse período, foi a segunda modalidade mais notificada de violência doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA), só sendo superada pelos casos de negligência (violência por omissão).*



*Os casos notificados são os mais graves e constituem a ponta de um enorme iceberg de violências que não chegam jamais ao conhecimento das autoridades de proteção à infância (Conselhos Tutelares, Varas da Justiça da Infância e Adolescência, delegacias de polícia).*

*Samuel enquadra-se nessa realidade das ocorrências não notificadas, que às vezes – mas não sempre – resolvem-se com uma visita domiciliar feita pela professora, associada à ameaça de denúncia com base no ECA (especialmente os artigos 5, 17 e 18). A história de Samuel parece ter tido final feliz: voltou à escola, com o pai aparentemente contido e arrependido.*

*No entanto, a história do combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes – especialmente aquela de natureza física – ensina que histórias com final feliz são raras: o mais comum é a violência aumentar em*

*casa depois de ser desvelada (na escola, na comunidade). Daí, a importância da proteção à criança vítima de violência para evitar sua revitimização. Essa proteção inclui necessariamente a notificação às autoridades competentes, como previsto nos artigos 13, 56 e 245 do ECA.*

*No entanto, a melhor de todas as proteções é a prevenção, ou seja, aquela que chega antes que uma criança ou adolescente se torne um prontuário médico, um boletim policial, um processo judicial, um dossiê psicossocial, uma notícia de jornal ou um corpo no necrotério.*

**Maria Amélia Azevedo** é psicóloga, livre-docente em psicologia, advogada, professora titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), doutora pela Faculdade de Educação da USP e coordenadora do Laboratório de Estudos da Criança (Lacri) da USP.



- 1 A mania de bater como forma de “educar” crianças/adolescentes foi introduzida no Brasil por jesuítas, já que nossos índios não costumavam bater nos filhos (Azevedo MA, Guerra VNA. *Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Iglu, 2001).
- 2 Cf. Estatísticas brasileiras no site dos Laboratórios de Estudos da Criança do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo ([www.usp.br/ip/laboratorios/lacri](http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri)).

**Art. 5º**- Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

**Art. 56** - Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

**Art. 101** - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial, de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

...

**Art. 245** - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

## Artigos do ECA

### Aprendizagens do ECA

# E AGORA, JOSÉ?

JOSÉ ALENCAR RAMOS  
SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL

*José é estudante  
e participa de oficinas  
de informática,  
artesanato e esportes.*



“A festa acabou,  
a luz apagou,  
(...)  
a noite esfriou,  
e agora, José ?  
e agora, você ?  
você que é sem nome,  
que zomba dos outros,  
você que faz versos,  
que ama protesta,  
e agora, José ?

(...)  
está sem discurso,  
está sem carinho  
(...)”

**E**m meio a incertezas, angústias e ansiedades, atravessei o portão do centro de recuperação de dependentes químicos. Enquanto me conduziam ao meu quarto na clínica, recordei destes versos do poeta Carlos Drummond de Andrade. A lembrança da manhã em que voltei à casa paterna veio à luz da memória. Em meio ao pranto desenfreado, implorei para minha mãe:

– Por favor, me ajude!

Então, numa manhã escaldante de fevereiro, fui me internar, crendo que aquele lugar seria a cura para essa doença: eu era prisioneiro de mim mesmo, era um pássaro preso em gaiola aberta.

Minha estadia na clínica durou só quatro meses. Teria que ficar internado nove meses, mas, da segunda vez que fugi daquele local, não mais retornei. A clínica não alimentou minha fome de mudança. Voltei às ruas,



e minha vida passou a ser tudo aquilo que era antes de entrar na clínica. Troquei a noite pelo dia. Para casa, só ia para mudar de roupa. Do uso de drogas ilícitas, passei a praticar furtos. Precisava de dinheiro para alimentar meu vício cada vez mais... Num desses delitos, fui autuado e encaminhado ao Juizado da Infância e da Juventude. Durante uma audiência, o juiz encaminhou-me ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cededica) de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul.

Junto ao Cededica funciona o Projeto Escola de Passagem, que acolhe adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto e que estão evadidos da escola regular. Passei a cumprir as medidas de prestação de serviço à comunidade (PSC) e de liberdade assistida (LA). Frequentar a Escola de Passagem fazia parte da LA, pois eu estava evadido da escola regular.

O meu dia-a-dia no projeto fez com que minha vida caminhasse rumo a uma transformação inacreditável. Na escola, receberam-me como um pai que recebe o filho pródigo que esteve ausente da casa paterna por muito tempo. Eu realmente fazia parte de uma família. Sentia isso, vivia isso. Percebi que o tratamento recebido na escola era igual para todos os meus colegas: éramos tratados com carinho e respeito, coisa que a maioria das pessoas acha que, por sermos adolescentes infratores, não podemos receber.

Graças à Escola de Passagem, temos a oportunidade de mostrar à sociedade que somos pessoas dignas de respeito. Os professores dessa escola mostraram que existem pessoas que se preocupam com o aluno, não importando sua classe social ou sua raça. O que importa é que os professores e os orientadores estão lá para ajudar, orientar, aconselhar e mostrar o caminho certo para seguirmos. E são esses os fatores que nos trazem segurança e vontade de mudar para que nossos familiares e professores fiquem orgulhosos com nosso desempenho.

O sacrifício valeu a pena. Atualmente, estou com 16 anos. Minha passagem nessa escola propiciou uma transformação, eu diria um milagre. O futuro já não é mais incerto. Tenho, hoje, tantas certezas: pretendo estudar



e fazer um curso de graduação e, quando estiver formado, voltar e dizer “muito obrigado” para o meu professor (que também é meu orientador) e para a professora, pois eles acreditaram na minha recuperação quando eu mesmo achava estar tudo perdido.

Já não sou mais aquele José do poema de Carlos Drummond de Andrade. Agora eu tenho discurso, tenho carinho por mim mesmo. A bondade veio, assim como a utopia: tudo é realidade, tudo é possível. Tudo pode na bondade e na ternura daqueles que acreditaram em mim. E isso é refletido no cotidiano junto à mãe do meu filho, que eu amo e que me deu a maior força na recuperação.



## **Mário Volpi**

### ***E agora, José?***

*Não ser o José do poema de Carlos Drummond de Andrade foi a grande mudança na vida de José Alencar Ramos, um garoto de 16 anos do Rio Grande do Sul.*

*Afundado na combinação abuso de drogas-delito, encontrou na medida socioeducativa um espaço para repensar sua vida. Do seu relato, emergem aspectos que toda teoria da criminologia e até mesmo os paradigmas da socialização abordam apenas com superficialidade.*

*A vinculação e o estabelecimento de uma referência positiva com um educador, orientador, professor é a alma do processo de reconstrução de suas novas alternativas de vida. Ao afirmar, num tom entre poético e religioso, que “Tudo pode na bondade e na ternura daqueles que acreditaram em mim”, José indica os sentimentos que observou nos outros e que busca para si.*

*Tomou consciência também das interrogações da vida, cujas respostas podem ser indicadas apenas por pistas*

*muito sutis dos outros, mas que precisam ser respondidas pela coragem e pela responsabilidade de cada um.*

*O “causo” em questão permite-nos perceber que o aparato institucional de combate ao delito só consegue obter resultados se os operadores do sistema forem pessoas capazes de orientar processos de reflexão interna e profunda de cada sujeito autor de ato infracional. Esse aspecto das relações subjetivas fica por vezes negligenciado em função das diversas questões*

*debatidas em torno do projeto pedagógico, das políticas de financiamento, dos parâmetros arquitetônicos e das demais questões estruturais.*

*A relação educador-educando como fonte de ressocialização é o grande destaque deste “causo”.*

**Mário Volpi** é filósofo e mestre em políticas sociais, coordena o programa Cidadania dos Adolescentes do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil e é autor de livros que tratam das questões relacionadas aos adolescentes privados de liberdade.

## **Artigos do ECA**

### **E agora, José?**

**Art. 122** - A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Parágrafo 1º - O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

**Art. 123** - A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo Único - Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

**Art. 124** - São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes:

...

- XI - receber escolarização e profissionalização;

...



# EU TAMBÉM FAÇO PARTE

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS  
SANTOS - SÃO PAULO

*Suzete é pedagoga com habilitação em administração escolar e pós-graduanda em gestão escolar. Atualmente é diretora de escola estadual na cidade de Mongaguá (SP).*





**R**elutei em escrever. Não sei se o fato de ser um “causo” recente implicaria numa invasão de privacidade. Foram vários dias pensando e repensando. Volto meu olhar para as folhas de papel que relatam uma situação, ao fundo uma música:

“... Tente outra vez...”

Um ato cometido: assassinato do padrasto. Comoção geral. Senti-me totalmente inútil como cidadã e ainda mais como educadora. Perguntei-me qual a finalidade de estar aqui. Quais motivos levaram aquele menino de 15 anos a comprometer sua vida de forma tão aviltante? Não sei, talvez nunca saiba. O envolvido, preso em flagrante, conduta excelente, cumpridor dos deveres, sempre se destacando nas atividades escolares, com premiações por desempenho estudantil. O aluno que qualquer educador classificaria como exemplar. Não adianta lamentos, vamos em frente. Não estou aqui para julgar, jogar a próxima pedra. Já que não pude fazer nada antes, tentei ajudá-lo depois.

Virei sombra deste aluno para que ele não se sentisse tão só diante da realidade obscura que se apresentava. É claro que não sou conivente com o delito, mas solidária na jornada. Como se fosse obra do acaso, várias pessoas atravessaram nosso caminho. Pessoas que, mesmo sem saber, para sempre marcarão nossos rumos: o delegado super-humano, comprometido com o trabalho, mas de olho nos rumos de toda uma juventude, o Conselho Tutelar, a assistente social de uma Unidade de Internação Provisória (UIP) da capital paulista e seu próprio pai, separado da mãe, que eu não conhecia.

O pai foi a primeira pessoa a colocar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “sob o braço” e ir à luta. Cumpriu, mesmo sem saber, o



artigo 22 (“Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores...”) quando compareceu à escola e a outros locais de frequência do aluno, tentando entender em que momento as coisas ruins começaram a acontecer, tentando mostrar que aquele ato foi pontual. Cumpriu também o artigo 55 (“Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”) ao se preocupar com a continuidade de ensino do aluno, fosse na escola em que estava ou em estabelecimentos de ensino “anexos” à UIP.

Passaram-se 45 dias. Em 28 de fevereiro de 2006, uma notícia: o aluno foi solto. Mais artigos do ECA cumpridos: artigo 108 (“A internação antes da sentença pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias...”), artigo 110 (“Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.”), artigo 112 (“Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar aos adolescentes as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - pressão de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida...”).

Um telefonema: o aluno, agora em liberdade assistida, quer voltar para a escola. Alegria e preocupação tomaram conta do meu íntimo. E agora? Como será recebido na comunidade escolar? Não posso jogá-lo na escola simplesmente nem jogar a escola, que poderia estar despreparada, para ele. Preciso “sondar” ambos os lados, sentir os ânimos. Minha maior preocupação como educadora era com a comunidade escolar, como ela veria essa “liberdade” repentina? Falo com os alunos, conversa rápida, baseada em observações, gestos e reações diante do que estava sendo colocado. Alívio ao perceber que a comunidade estava ciente do assunto, que tinha visão da “nova” chance que todos devem ter na vida, do discernimento de valores. Satisfação em ver que o corpo docente conhecia a proposta educacional de formação plena do cidadão à medida que apropriaram os alunos de concepções e atitudes reais de formação de valores.

Primeiro dia de sua volta à escola. Meus olhos atentos à procura de reações que pudessem denotar ânimos acirrados. O aluno está introspectivo,



não se aproxima das pessoas: as mesmas que ele já conhecia tão bem. Talvez esteja esperando reações, manifestações. Preocupo-me, fico apreensiva. No final do período, questiono como foi o dia e faço a pergunta que me agoniava naquele momento, se ele pretendia voltar no dia seguinte... Os segundos que antecederam a resposta pareceram intermináveis horas. Ele me olha nos olhos – sempre olhou nos olhos ao falar com as pessoas – e, com o sorriso aberto, disse que voltaria e que sempre soube, independentemente do que aconteceu, que poderia contar conosco. Abraçamo-nos e sorrimos.

Digo que a vida está lhe dando uma nova chance, que não será fácil, mas agora dependia mais dele do que de nós. Qual será o procedimento da Justiça, o veredicto final? Uma etapa matemática, descobrir a incógnita.

“... Queira, basta ser sincero e desejar profundo...”

Terça-feira, 7 de março de 2006, 9 horas da manhã, olho pela janela, ele joga vôlei com os colegas, vê-me, dá um sorriso, sorrio, ele entende e faz um sinal de positivo. Volto a trabalhar com a convicção de que ele vai dar certo, de que ele quer dar certo. Continuo a pensar que ele precisa de ajuda, necessita de cuidados emocionais e precisa de auxílio profissional. Consulto o ECA, o artigo 98 (“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta”) e o artigo 101 (“Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: (...) II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; (...) V - requisição de tratamento médico, psicólogo ou psiquiátrico...”).

No âmbito escolar, sou autoridade competente. Uma vez que ele havia voltado ao convívio escolar, como fazer valer o artigo 101? Ligo numa certa faculdade, primeira resposta:

– Sinto muito, não temos vaga.



Insisto, peço que pelo menos ouça o que tenho a dizer, resumo a situação, percebo a preocupação de quem me ouve, explicando como devo proceder para cadastrar o aluno. Ele fica preocupado, diz que vai haver um tempo de espera, respondo que tudo bem, que o importante é acontecer, ele afirma convicto que vai acontecer, sim. Sorrio outra vez. Lembro da música de Raul Seixas:

“Tente... E não diga que a vitória está perdida. Se é de batalhas que se vive a vida. Tente outra vez...”

Vamos em frente, já está dando certo.

## ***Maria de Lourdes Trassi Teixeira*** ***Eu também faço parte***

*No cotidiano, em que os direitos de todo e qualquer cidadão – adulto, adolescente, criança – realizam-se, a garantia dos direitos é efetivada por meio de políticas nacionais, regionais, locais, por meio de projetos, programas e serviços. E por meio de uma atitude, um jeito de olhar, uma palavra... Um sorriso. É isto o que mostra o caso “Eu também faço parte”. Uma história singela, dramática e forte pela gravidade do delito do adolescente e pelo jeito responsável, manso e amoroso de lidar*

*com o menino. Para além do maniqueísmo e da opção tola entre o bem e o mal: sem omitir o delito e sem esquecer que o adolescente autor de ato infracional é, antes de tudo, um adolescente. A prática do delito não o transforma em infrator, ele continua a ser um adolescente em cuja história inscreve-se a prática do ato infracional: este é um outro modo de olhar que não nega a importância de sua responsabilização por meio de medidas socioeducativas e a necessidade de acolhê-*

lo e “tentar outra vez...”, de novo, mais uma vez...

*Nenhum desperdício de vidas. Nenhuma impunidade. Toda dignidade.*

*Uma bela história – mais bela por ser real – que vai demonstrando nas citações da lei a realização de um atendimento que garante a dignidade, a solidariedade, a esperança. Uma história absolutamente relevante nestes tempos em que já é um luxo não temer os demais seres humanos, em que circula pelo mundo o binômio adolescência-violência, em que a juventude já é vista como “uma nova classe perigosa”, nestes tempos de Febem, de execuções*

*sumárias e de desperdício de vidas. Esta história traz a nós esperança de que haverá um tempo em que a escola – todas as escolas – poderá acolher os adolescentes de modo amoroso. Um tempo em que será possível ao adolescente autor de ato infracional ter um presente no qual poderá desenhar outro futuro.*

**Maria de Lourdes Trassi Teixeira** é psicanalista e doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) na área de adolescência e violência e conselheira da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Art.112** - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

...  
IV - liberdade assistida;

...

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

...

**Art. 118** - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

**Art. 119** - Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

...

## Artigos do ECA

**Eu também  
faço parte**





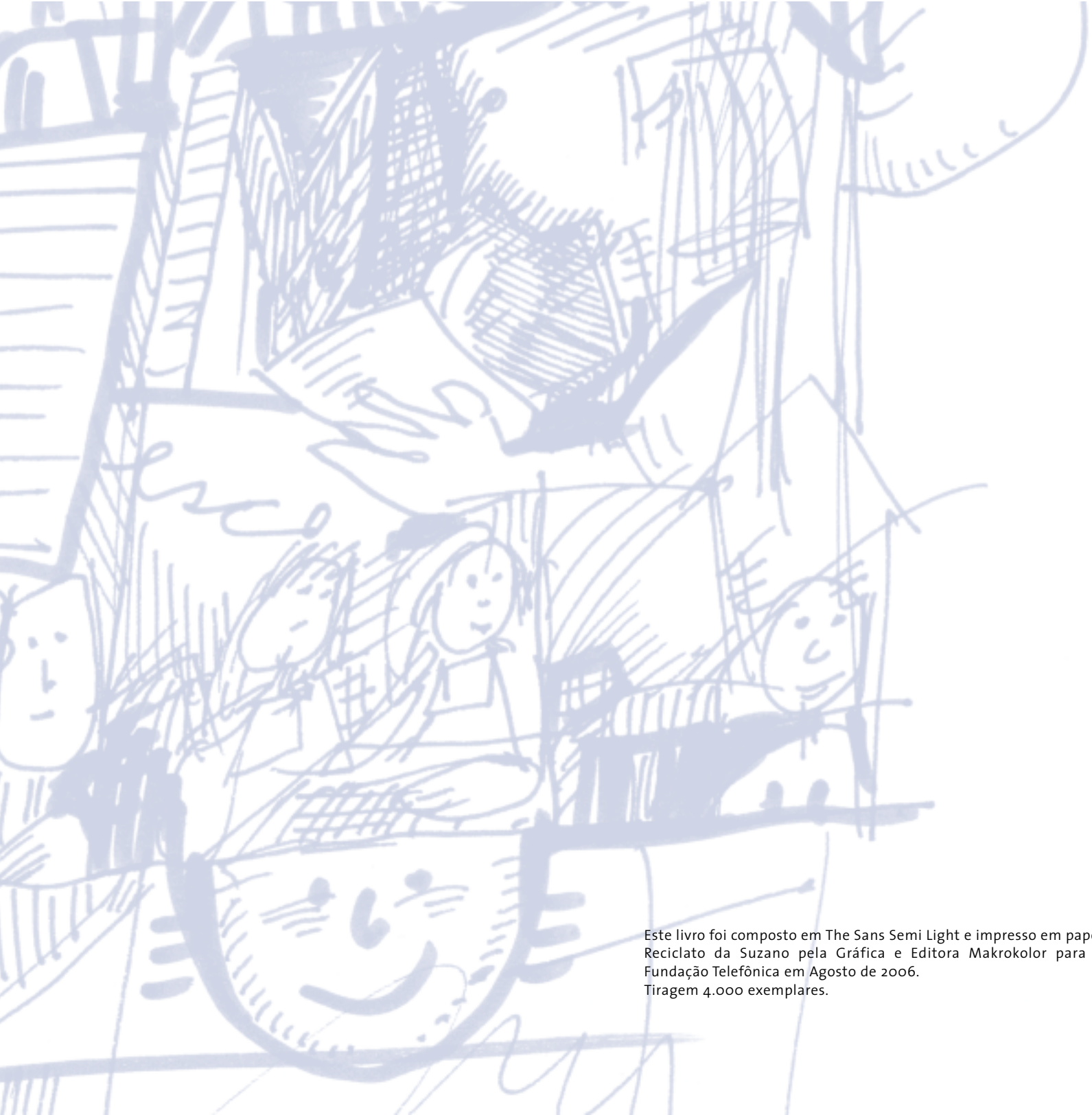


## Índice remissivo – Artigos do ECA

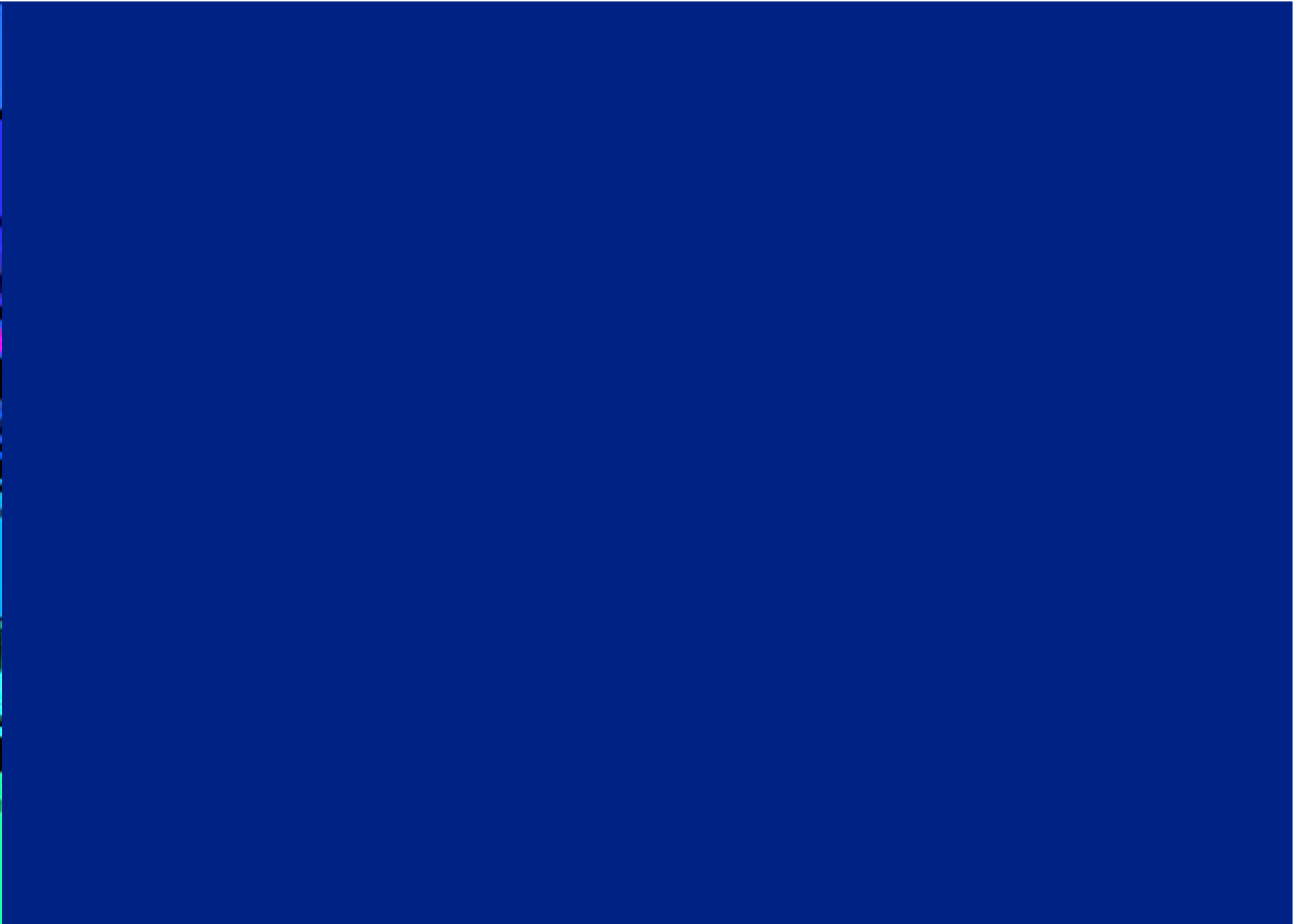
Artigo 1º .....	81	Artigo 86 .....	81
Artigo 3º .....	28	Artigo 87 .....	105
Artigo 4º .....	34	Artigo 88 .....	66 e 105
Artigo 5º .....	112	Artigo 91 .....	74
Artigo 7º .....	34	Artigo 98 .....	41
Artigo 10 .....	28	Artigo 101 .....	41 e 112
Artigo 11 .....	34	Artigo 102 .....	28
Artigo 13 .....	59	Artigo 105 .....	93
Artigo 15 .....	66	Artigo 110 .....	74
Artigo 17 .....	66	Artigo 112 .....	124
Artigo 18 .....	93	Artigo 118 .....	124
Artigo 19 .....	59	Artigo 119 .....	124
Artigo 22 .....	41	Artigo 121 .....	74
Artigo 53 .....	46, 87 e 93	Artigo 122 .....	117
Artigo 54 .....	87 e 99	Artigo 123 .....	74 e 117
Artigo 55 .....	46	Artigo 124 .....	74 e 117
Artigo 56 .....	112	Artigo 131 .....	59
Artigo 58 .....	52, 87 e 99	Artigo 132 .....	66
Artigo 59 .....	52	Artigo 136 .....	41
Artigo 60 .....	59	Artigo 139 .....	66
Artigo 70 .....	46 e 81	Artigo 245 .....	112
Artigo 71 .....	52 e 99		

## Índice remissivo – Comentaristas

Antonio Carlos Gomes da Costa .....	39	Maria Helena Guimarães de Castro ..	104
Claudia Werneck .....	86	Mário Volpi .....	116
Daniela Mercury .....	24	MV Bill .....	71
Emílio García Méndez .....	44	Neide Duarte .....	80
Ivaldo Bertazzo .....	51	Paulo Afonso Garrido de Paula .....	26
José Fernando da Silva .....	57	Pedro Bandeira .....	97
Maria de Lourdes Trassi Teixeira .....	122	Wellington Nogueira .....	64
Maria Amélia Azevedo .....	110	Zilda Arns .....	33
Maria do Carmo Brant de Carvalho ...	92		



Este livro foi composto em The Sans Semi Light e impresso em papel Reciclado da Suzano pela Gráfica e Editora Makrokolor para a Fundação Telefônica em Agosto de 2006. Tiragem 4.000 exemplares.



Este livro traz à tona histórias de pessoas comuns que fizeram da lei seu instrumento de efetivação de direitos. Elas conseguiram transpor para a realidade as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, mostrando de forma exemplar que a ação cidadã está ao alcance de todos. Aqui, o leitor encontra o rico testemunho de vidas transformadas, sempre acompanhado do comentário sensível de personalidades e especialistas a quem a problemática apontada na história faz eco e sentido numa trajetória singular.

Confira quem são os comentaristas: **Antonio Carlos Gomes da Costa, Cláudia Werneck, Daniela Mercury, Emílio García Méndez, Ivaldo Bertazzo, José Fernando da Silva, Maria Amélia Azevedo, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria do Carmo Brant de Carvalho, Maria Helena Guimarães de Castro, Mário Volpi, MV Bill, Neide Duarte, Paulo Afonso Garrido de Paula, Pedro Bandeira, Wellington Nogueira e Zilda Arns.**

Iniciativa

Fundação  
*Telefonica*

prómenino  
risolidaria

Gestão Executiva

  
CEATS  
Centro de Empreendedorismo  
Social e Administração em  
Terceiro Setor

  
FUNDAÇÃO INSTITUTO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Parceiros

educarede

 ANDI  
Agência Nacional do  
Diretor da Infância